

Parecer Técnico 28/2026

Revisão das Tarifas de Água e Esgoto



**SAMAE - Serviço Autônomo Municipal
de Água e Esgoto de Itambaracá**

Agosto/2026

DIRETORIA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Rogel Martins Barbosa

Diretor de Regulação e Fiscalização

GRUPO TÉCNICO DE REGULAÇÃO

Robson Nelson Martins Barbosa

Analista de Contabilidade Regulatória

Luísa Vieira Almeida

Assessora Econômica em Regulação

Heron Santos Barbosa

Estagiário de Economia

RESUMO

Este Parecer Técnico elaborado pelo Órgão Regulador de Saneamento do Paraná (ORCISPAR) demonstra um estudo técnico realizado para revisão tarifária extraordinária dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados pelo SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Itambaracá (SAMAE), abrangendo o período de janeiro a dezembro de 2025. O objetivo foi assegurar a sustentabilidade econômico-financeira do sistema, verificando a compatibilidade entre receitas e despesas e observando as diretrizes da Lei Federal nº 14.898/2024, que institui a Tarifa Social de Água e Esgoto.

A análise financeira referente ao período dos 12 meses de 2025 do SAMAE demonstrou que as despesas liquidadas médias mensais totalizam R\$ 201.869,66, sendo 37% correspondentes a “vencimentos e vantagens fixas de pessoal”, 34% referente a “outros serviços de terceiros – pessoa jurídica”, 18% a “outras despesas”, enquanto a receita média mensal soma R\$ 167.305,40, receita essa que vem majoritariamente dos serviços prestados de abastecimento de água.

Verifica-se que já existe uma necessidade de revisão dos valores tendo em vista a insuficiência para a cobertura dos custos futuros, especialmente diante da implementação da Tarifa Social.

Seguindo com a Receita Mensal Necessária (RMNS), usando como base os custos operacionais atualizados pela cesta de índices para recomposição inflacionária, uma reserva técnica de 5% e a necessidade da implantação da tarifa social, a receita mensal necessária totalizou o montante de R\$ 235.347,73, resultando em déficit de R\$ 68.042,33 frente à arrecadação atual.

Podemos assim, prosseguir demonstrando a estrutura tarifária atual, a proposta de revisão tarifária e a estrutura tarifária que será proposta:

CATEGORIA RESIDENCIAL			
Faixa de Consumo	Unidade	Valor Água (R\$/M³)	Percentual de Esgoto
Até 10	Mínimo	30,48	60%
De 11 até 15	M³	4,22	60%
De 16 até 25	M³	5,05	60%
De 26 até 35	M³	6,04	60%
De 36 até 50	M³	7,08	60%
A partir de 51	M³	8,43	60%
CATEGORIA COMERCIAL/INDUSTRIAL			
Faixa de Consumo	Unidade	Valor Água (R\$/M³)	Percentual de Esgoto

Até 10	Mínimo	44,76	60%
De 11 até 30	M³	8,09	60%
A partir de 31	M³	10,14	60%
CATEGORIA PODER PÚBLICO			
Faixa de Consumo	Unidade	Valor Água (R\$/M³)	Percentual de Esgoto
Até 10	Mínimo	61,01	60%
De 11 até 20	M³	9,12	60%
De 21 até 30	M³	11,13	60%
A partir de 31	M³	13,17	60%

Proposta de Revisão Tarifária:

- Percentual de aumento: +40,67% sobre todas as categorias de consumo
- Criação da categoria “Residencial Social”, com 50% de desconto sobre a primeira faixa e segunda faixa de consumo (até 15 m³) da categoria residencial, conforme a Lei nº 14.898/2024.

CATEGORIA RESIDENCIAL SOCIAL			
Faixa de Consumo	Unidade	Valor Água (R\$/M³)	Percentual de Esgoto
Até 10	Mínimo	21,44	60%
De 11 até 15	M³	2,97	60%
CATEGORIA RESIDENCIAL			
Faixa de Consumo	Unidade	Valor Água (R\$/M³)	Percentual de Esgoto
Até 10	Mínimo	42,88	60%
De 11 até 15	M³	5,94	60%
De 16 até 25	M³	7,10	60%
De 26 até 35	M³	8,50	60%
De 36 até 50	M³	9,96	60%
A partir de 51	M³	11,86	60%
CATEGORIA COMERCIAL/INDUSTRIAL			
Faixa de Consumo	Unidade	Valor Água (R\$/M³)	Percentual de Esgoto
Até 10	Mínimo	62,96	60%
De 11 até 30	M³	11,38	60%
A partir de 31	M³	14,26	60%
CATEGORIA PODER PÚBLICO			
Faixa de Consumo	Unidade	Valor Água (R\$/M³)	Percentual de Esgoto
Até 10	Mínimo	85,82	60%
De 11 até 20	M³	12,83	60%
De 21 até 30	M³	15,66	60%
A partir de 31	M³	18,53	60%

O ORCISPAR concluiu pela necessidade e razoabilidade da revisão tarifária de 40,67%, considerando a metodologia de verificação da defasagem proposta, além da implantação da categoria social, recomendando o envio do parecer ao Conselho de Regulação e Fiscalização dos Serviços para deliberação e emissão de resolução específica.

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	8
2	ANÁLISE GERAL	8
2.1	Embasamento legal	8
2.2	Objetivo.....	10
2.3	Modelo regulatório adotado	11
2.4	Período de referência	11
2.5	Último aumento tarifário.....	11
3.	ANÁLISE ADMINISTRATIVA	11
3.1	O SAMAE	11
3.2	Perfil de Consumo	12
3.3	Análise financeira	15
3.4	Receita Mensal Necessária	15
3.5	Custos Operacionais Incorridos.....	16
3.6	Investimentos futuros.....	16
3.7	Reserva Técnica.....	16
3.8	Reserva Tarifa Social.....	17
3.9	Excesso de Arrecadação	17
4.	ANÁLISE ECONÔMICO-CONTÁBIL.....	17
4.1	Despesas.....	17
4.2	Receita arrecadada	18
4.3	Apuração de Investimentos	19
4.4	Da instituição da tarifa social	20
5.	METODOLOGIA DE CÁLCULO E RESULTADOS	21
5.1	Cesta de Índices – CI.....	22

5.2	Resultado da CI	23
5.3	Receita Mensal Necessária e Percentual de Revisão Tarifária Periódica	24
5.4	Receita Mensal Necessária dos Serviços Prestados – RMNS	25
5.4.1	Resultado da RMNS – Água e Esgoto	25
5.5	Percentual de Revisão Tarifária Periódica – PRTP	26
5.5.1	Resultado do PRTP - Água e Esgoto	26
6.	ASPECTOS GERAIS E PROPOSTAS	26
6.1	A Estrutura Tarifária – Água e Esgoto	28
6.2	Proposta tarifária	29
6.3	Impacto Tarifário	30
7.	CONCLUSÃO E CONSIDERAÇÕES.....	33
ANEXO 1 – DADOS FINANCEIROS.....		35
ANEXO 2 – INFORMAÇÕES SOBRE A COBRANÇA DE ÁGUA E ESGOTO		37



1 INTRODUÇÃO

A autonomia financeira das entidades atuantes no setor de saneamento básico constitui pilar fundamental para a efetivação dos princípios da continuidade, universalização, qualidade e eficiência dos serviços públicos, conforme preconizado pela Lei Federal nº 11.445, de 2007 – Lei Nacional de Saneamento Básico (LNSB). Tal autonomia depende, de forma indissociável, da sustentabilidade econômico-financeira dos serviços, compreendida como a capacidade de gerar receitas suficientes para cobrir os custos, assegurar a manutenção e a expansão da infraestrutura, e viabilizar investimentos necessários à modernização do setor.

Nesse sentido, a experiência regulatória demonstra que a estruturação de uma política tarifária tecnicamente fundamentada, com níveis que reflitam os custos reais dos serviços, é o principal instrumento para garantir a autossuficiência financeira do prestador. A busca pela sustentabilidade deve observar critérios de eficiência e equidade, assegurando tanto a viabilidade econômico-financeira quanto o acesso da população, especialmente das parcelas mais vulneráveis, aos serviços essenciais de saneamento.

A Lei Nacional de Saneamento, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.217, de 2010, e posteriormente alterada pela Lei Federal nº 14.026, de 2020, estabelece diretrizes claras para o equilíbrio entre a justa remuneração do prestador, a modicidade tarifária e a promoção do uso racional dos recursos. Tais diretrizes orientam a formulação de subsídios específicos, a recuperação de custos, o estímulo à eficiência na prestação dos serviços e o desenvolvimento de mecanismos tarifários que conciliem justiça social, segurança jurídica e sustentabilidade de longo prazo.

Dessa forma, o presente estudo foi elaborado com base nas premissas legais e regulatórias que norteiam o saneamento básico no Brasil, tendo como foco a conformidade das medidas adotadas com os princípios da sustentabilidade econômico-financeira, da eficiência administrativa e da justiça distributiva, imprescindíveis ao fortalecimento institucional dos prestadores e à consolidação do marco regulatório do setor.

2 ANÁLISE GERAL

2.1 Embasamento legal

Com a promulgação da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, denominada Lei Nacional de Saneamento Básico (LNSB), instituiu-se a obrigatoriedade de que todos os prestadores de serviços públicos de saneamento básico estejam vinculados a uma Entidade Reguladora Infranacional (ERI), responsável pelo exercício das funções de regulação e

fiscalização desses serviços. Tal imposição visa assegurar a qualidade, a continuidade, a universalização e a modicidade dos serviços prestados à população.

Nesse contexto, a mesma norma legal atribuiu competência à entidade reguladora para aprovar os reajustes e revisões tarifárias (art. 12, §1º, inciso II), conferindo a tais atos natureza eminentemente técnica, desvinculada de critérios exclusivamente políticos ou discricionários, ainda que a titularidade dos serviços continue pertencente ao ente municipal. Assim, a regulação atua como instância técnica qualificada, responsável por estabelecer normas econômicas e financeiras, inclusive no que se refere às tarifas, subsídios e transferências entre usuários e prestadores.

Conforme disposto no §5º do art. 8º da LNSB, com redação dada pela Lei Federal nº 14.026, de 2020, o Município de Itambaracá/PR celebrou, com o Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (CISPAR), um contrato de programa, por meio do qual delegou ao ORCISPAR (Órgão Regulador de Saneamento do Paraná) o exercício das funções de regulação e fiscalização dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário em seu território.

A atividade regulatória está em consonância com os objetivos previstos no art. 22 da LNSB, dentre os quais se destaca a definição de tarifas que assegurem o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos e, simultaneamente, a modicidade tarifária, mediante mecanismos que incentivem a eficiência, a eficácia e o compartilhamento de ganhos de produtividade com os usuários.

Compete ao ORCISPAR, como entidade reguladora, observar e aplicar os seguintes princípios e diretrizes:

- atuação mediante órgãos internos efetivos e tecnicamente estruturados;
- obediência aos princípios da transparência, tecnicidade, celeridade e objetividade;
- estabelecimento de padrões e normas de qualidade, expansão e satisfação dos usuários, conforme diretrizes da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA);
- monitoramento do cumprimento das metas e condições de prestação dos serviços;
- prevenção de práticas anticoncorrenciais, resguardadas as atribuições do Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência;
- definição e estruturação de tarifas sustentáveis e eficientes;
- normatização dos direitos e deveres dos usuários e prestadores, inclusive quanto às penalidades aplicáveis;

- edição de normas técnicas, econômicas e sociais, abrangendo, entre outros, padrões de qualidade, prazos para resposta a reclamações, requisitos operacionais, metas de expansão, estrutura tarifária, revisão e reajuste de tarifas, faturamento, avaliação de desempenho, plano de contas, subsídios, atendimento ao público, contingência, fiscalização e redução de perdas.

Por sua vez, ao Município de Itambaracá/PR, na qualidade de titular dos serviços e contratante, compete:

- assegurar as condições necessárias para a atuação regulatória plena do ORCISPAR;
- garantir a transparência e o controle social em todas as etapas de prestação dos serviços;
- divulgar amplamente as ações de regulação, por meios físicos ou digitais;
- fornecer tempestivamente as informações solicitadas pela entidade reguladora;
- observar e cumprir as diretrizes e deliberações regulatórias, garantindo sua participação nos processos que envolvam seus interesses;
- efetuar o pagamento do Preço de Regulação, conforme estipulado contratualmente.

O Consórcio Contratado deverá instituir, mediante ato da Assembleia Geral, regras contábeis e plano de contas que assegurem a apropriação correta dos custos e a transparência das informações econômico-financeiras. Além disso, o Município reconhece como válidas e obrigatórias todas as deliberações do Consórcio e de seus órgãos internos de regulação e fiscalização, devidamente aprovadas nos termos do contrato e da legislação aplicável.

2.2 Objetivo

O presente documento tem por objetivo detalhar todo o processo de elaboração do estudo de verificação de sustentabilidade econômico-financeira dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário prestados pelo SAMAE do Município de Itambaracá, PR. Outrossim, o estudo de sustentabilidade baseia-se em considerar os valores necessários para plena aplicação da Lei Federal nº 14.898, de 2024, que institui diretrizes para a Tarifa Social de Água e Esgoto em âmbito nacional.

Este parecer técnico busca fundamentar a recomposição da receita da autarquia, assegurando o equilíbrio entre a manutenção da modicidade tarifária e a preservação da sustentabilidade econômico-financeira do prestador de serviços públicos.

2.3 Modelo regulatório adotado

O modelo regulatório adotado se baseia na regulação pelo custo do serviço. O valor das tarifas a serem cobradas se dará a partir da apuração dos custos incorridos na prestação dos serviços de água e esgoto, bem como o nível de investimentos requeridos.

2.4 Período de referência

O período de referência utilizado para apuração dos custos operacionais incorridos e informações comerciais, como receita apurada, número de ligações e volume consumido, corresponde ao intervalo de 12 meses, de janeiro a dezembro de 2025 para os aspectos contábeis e ao intervalo de 12 meses, de abril de 2025 e março de 2026 para os histogramas.

O ciclo tarifário proposto para este estudo é de 12 meses, no qual após 12 meses sugere-se uma nova revisão tarifária. O ciclo tarifário proposto é baseado na quantidade de meses mínimos para uma nova avaliação da situação de sustentabilidade econômico-financeira e eficiência do prestador de serviços e capacidade de planejamento do prestador em relação aos investimentos necessários.

2.5 Último aumento tarifário

Conforme informações fornecidas pelo prestador, as tarifas vigentes do SAMAE de Itambaracá seguem a estrutura aprovada para o exercício de 2026. Os valores em vigor estão demonstrados no Quadro de estrutura tarifária vigente apresentado na seção 6.1 deste parecer.

3. ANÁLISE ADMINISTRATIVA

3.1 O SAMAE

O SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Itambaracá é a autarquia municipal responsável pela prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no âmbito do Município de Itambaracá/PR. Compete à Autarquia:

- I. autorizar, planejar, programar, executar e fiscalizar, direta ou indiretamente, todas as atividades concernentes à construção, melhoramento, ampliação, exploração e conservação do sistema municipal de água e esgoto;
- II. fiscalizar, lançar e arrecadar as tarifas dos serviços de água e esgoto, bem como as contribuições que incidirem sobre os imóveis beneficiados pelas obras e serviços referidos no inciso anterior;

- III. efetuar desapropriações mediante prévia declaração de utilidade pública pelo Executivo Municipal;
- IV. defender os cursos de água do Município contra ações poluidoras;
- V. exercer quaisquer outras atividades relacionadas com o sistema público de abastecimento de água, compatíveis com leis gerais e especiais.

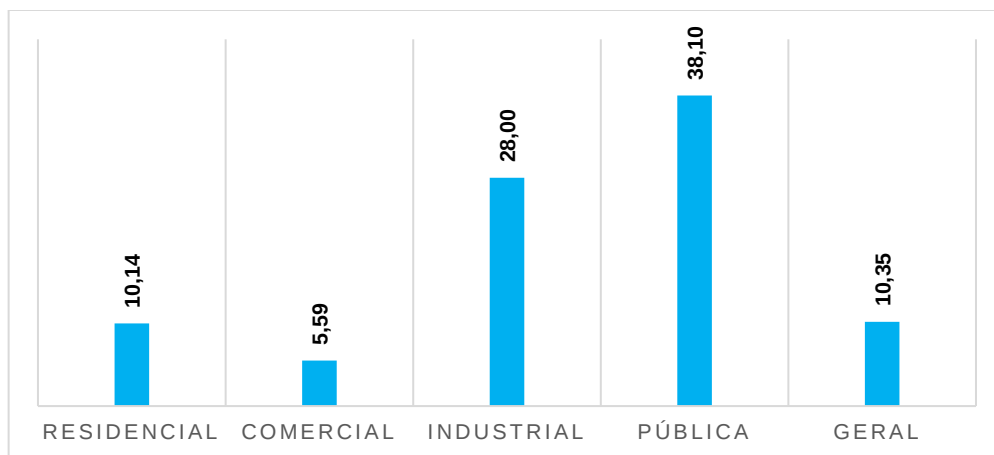
Observa-se que as ações do SAMAE são voltadas a atender as necessidades dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município de Itambaracá. Nesse Estudo a ser apresentado, as análises desenvolvidas foram realizadas considerando essa configuração institucional e operacional.

3.2 Perfil de Consumo

A avaliação do perfil de consumo do sistema de abastecimento de água do Município de Itambaracá, considerando o período de abril de 2025 a março de 2026, demonstra um padrão de consumo compatível com a realidade operacional de municípios de pequeno porte. No período analisado, foram registradas, em média, 2.691 ligações cadastradas por mês, com consumo médio consolidado de 10,34 m³/ligação/mês, conforme informações disponibilizadas pelo prestador.

No que se refere ao consumo médio por categoria, conforme apresentado no Gráfico 1, observa-se que a categoria pública apresentou o maior consumo médio, com 38,10 m³ por ligação, seguida da categoria industrial, com 28,00 m³ por ligação. Ressalta-se, contudo, que a categoria industrial possui apenas uma ligação cadastrada, de modo que seu consumo médio apresenta baixa representatividade no conjunto de usuários atendidos. Na sequência, a categoria residencial apresentou consumo médio de 10,14 m³ por ligação, enquanto a categoria comercial registrou a menor média, de 5,59 m³. Considerando todas as categorias, o consumo médio geral apurado foi de 10,35 m³ por ligação.

Gráfico 1: Consumo médio por categoria



A análise conjunta com a distribuição das ligações por categoria demonstra que o perfil do sistema é predominantemente residencial. Das 2.691 ligações médias registradas, 2.519 correspondem à categoria residencial, representando aproximadamente 94% do total. A categoria comercial possui média de 130 ligações, equivalente a cerca de 5%, enquanto a categoria pública apresenta 41 ligações, correspondendo a aproximadamente 2% do total. Já a categoria industrial, apesar de apresentar o segundo maior consumo médio individual, conta com apenas uma ligação cadastrada, tendo participação praticamente nula na composição total das economias.

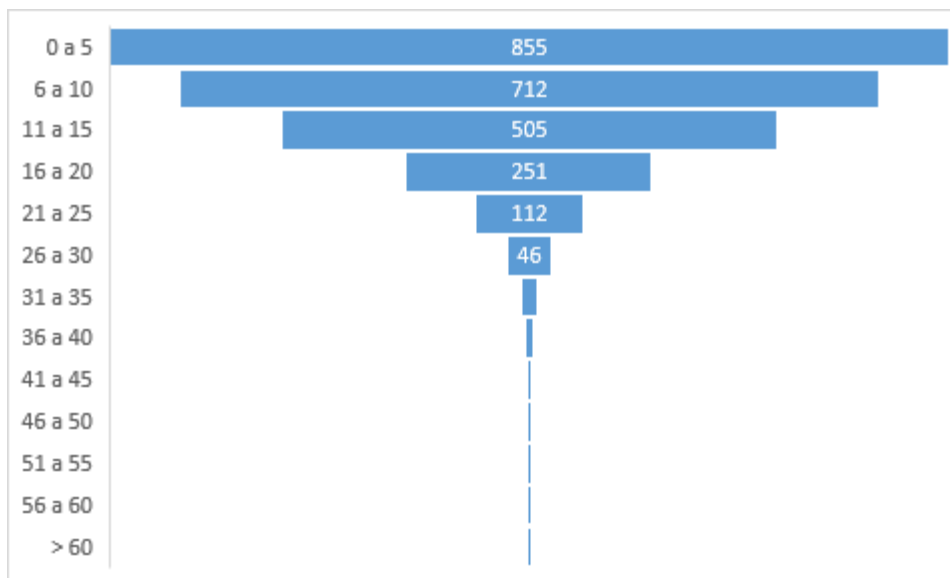
Dessa forma, verifica-se que, embora as categorias pública e industrial apresentem consumos médios por ligação superiores, é a categoria residencial que exerce maior influência sobre o volume global consumido e, conseqüentemente, sobre o comportamento da receita tarifária do SAMAE, em razão de sua expressiva participação no número total de ligações.

Quadro 1: Média de ligações e representatividade

CATEGORIA	MÉDIA DE LIGAÇÕES	%
Residencial	2.519	94%
Comercial	130	5%
Industrial	1	0%
Pública	41	2%
Geral	2.691	100%

Em relação à distribuição das ligações residenciais por faixa de consumo, conforme demonstrado no Gráfico 2, verifica-se elevada concentração nas faixas iniciais. A faixa de 0 a 5 m³ apresenta a maior representatividade, com 855 ligações, seguida da faixa de 6 a 10 m³, com 712 ligações, e da faixa de 11 a 15 m³, com 505 ligações. Em conjunto, essas três faixas concentram 2.072 ligações, evidenciando que a maior parte dos usuários residenciais apresenta consumo mensal de até 15 m³.

Gráfico 2 – Distribuição das ligações por faixa de consumo- categoria residencial



Na sequência, observa-se redução progressiva no número de ligações à medida que o consumo aumenta. A faixa de 16 a 20 m³ registra 251 ligações, enquanto as faixas de 21 a 25 m³ e de 26 a 30 m³ apresentam, respectivamente, 112 e 46 ligações. A partir de 31 m³, a quantidade de usuários torna-se pouco representativa, com participação residual nas faixas superiores de consumo.

Esse comportamento demonstra que o perfil de consumo residencial do Município de Itambaracá está predominantemente concentrado nos níveis básicos e intermediários, especialmente até 15 m³ mensais, sendo que a grande maioria das ligações permanece abaixo de 20 m³. Tal característica deve ser considerada na definição e na avaliação das faixas tarifárias, de modo a preservar a modicidade tarifária para a maior parcela dos usuários, sem comprometer a capacidade de arrecadação e a sustentabilidade econômico-financeira da prestação dos serviços.

É importante destacar que a Organização Mundial da Saúde (OMS) estabelece que 110 litros/habitante/dia são suficientes para o consumo e higiene de um ser humano. Considerando-se o número médio de 2,8 habitantes/domicílio, estima-se o consumo médio mensal de água, numa residência, para ser suficiente, como sendo o de 9,24m³. Sendo assim, podemos dizer, ressaltados casos específicos, que o consumo acima dos 9,24m³/mês para uma única residência ultrapassa o padrão definido como necessário para a subsistência humana e indica o possível uso da água para fins recreativos ou que a utilização do recurso acontece de forma desregrada, ocasionando desperdícios. Dessa forma, fica evidente a importância de uma tarifa progressiva entre as faixas de consumo com intuito de desestimular o consumo supérfluo da água, penalizando com valores maiores os usuários que consomem acima do necessário.

3.3 Análise financeira

A análise financeira é a base para o desenvolvimento do presente estudo, sendo ela a grande fonte dos dados. Para facilitar a compreensão da análise, tem-se a divisão das seguintes partes: análise dos histogramas, análise das receitas, análise das despesas, análise dos investimentos futuros necessários, análise das famílias que terão acesso ao desconto da tarifa social e o comparativo das receitas com as despesas. Para a elaboração do estudo de revisão foram analisados os relatórios contábeis e comerciais sobre a operação do sistema, conforme o Art. 33 da Resolução nº 038 de 04 de agosto de 2022, tais como:

- Histograma de consumo real por economias, por categorias, das unidades hidrometradas, com intervalos de 1 em 1m³, para todas as categorias, mês a mês;
- Mapas de faturamento, por código contábil, mês a mês;
- Mapa de Faturamento de inclusão, por código contábil, mês a mês;
- Mapa de Faturamento de estorno, por código contábil, mês a mês;
- Balancete da despesa liquidada, por órgãos do governo, unidade, projetos, atividades e elemento e item da despesa, mês a mês;
- Balancete da receita arrecadada, mês a mês;
- Balanço Patrimonial, mês a mês;
- Plano Plurianual de Investimentos - PPA;
- Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO;
- Lei Orçamentária Anual - LOA;
- Demonstrativo do superávit financeiro do período dos serviços de água e esgoto ou, se o período for diferente do período de janeiro a dezembro de cada ano, demonstrativo do último superávit acrescido da despesa liquidada utilizada em relação a esse superávit;
- Estrutura tarifária atual e completa;
- Informações sobre família beneficiadas com a nova lei da Tarifa social;
- Demais documentos necessários.

3.4 Receita Mensal Necessária

Como disposto na Resolução do ORCISPAR nº 38, de 04 de agosto de 2022, a Receita Mensal Necessária dos Serviços (RMNS) refere-se a receita necessária para a adequada prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados pelo SAMAE de Itambaracá. O seu cálculo levará em conta os custos operacionais, avaliados a partir de dados contábeis do prestador, e os investimentos futuros necessários, extraídos dos instrumentos de planejamento do prestador.

$$RMNS = Custos Operacionais Incorridos + Despesas Futuras Necessárias + \\ Reserva de Técnica - Excesso de Arrecadação$$

3.5 Custos Operacionais Incorridos

Os custos incorridos são calculados com base na apuração do histórico de valores liquidados constantes nos balancetes de despesa orçamentário do período de referência de janeiro a dezembro de 2025. Para melhor análise, elas foram agrupadas conforme seu código de conta contábil.

Custos Operacionais (=)
Custos com Pessoal (+)
Material para Tratamento (+)
Material para Manutenção e Conservação (+)
Material Diversos (+)
Serviços de Terceiros (+)
Tributos e taxas (+)

3.6 Investimentos futuros

Um dos objetivos do regulador é propiciar ao prestador a capacidade de cumprimento de metas de investimentos constantes nos instrumentos de planejamento municipal, através da geração de recursos por meio de tarifas adequadas. O Artigo 29, inciso III, da Lei 11.445/2007 é claro em dizer que a construção das tarifas deverá observar a “geração dos recursos necessários para realização dos investimentos, objetivando o cumprimento das metas e objetivos do serviço”.

3.7 Reserva Técnica

A reserva técnica visa garantir uma reserva de recursos para que a autarquia possa dispor, a qualquer momento, de uma capacidade financeira para lidar com eventos e situações imprevistas do ponto de vista do planejamento orçamentário. A Resolução do ORCISPAR, nº 38/2022, estabeleceu uma reserva técnica de 5% da soma dos custos operacionais incorridos e das despesas futuras necessárias como forma de prevenir desequilíbrios financeiros na prestação dos serviços e/ou de possibilitar a realização de pequenas despesas futuras necessárias inicialmente não previstas.

3.8 Reserva Tarifa Social

Com o objetivo de assegurar o equilíbrio econômico-financeiro dos prestadores de serviços públicos de água e esgoto, foi instituída a *Reserva Tarifa Social*, um novo componente a ser considerado no cálculo das revisões tarifárias periódicas. Essa reserva tem como finalidade específica cobrir os recursos destinados à compensação do impacto na receita decorrente da aplicação dos descontos previstos na Lei Federal nº 14.898/2024, que estabelece o direito à Tarifa Social para usuários em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

A Reserva Tarifa Social será composta com base na estimativa de perda de receita ocasionada pelos descontos tarifários obrigatórios, assegurando que o benefício social concedido pela legislação federal não comprometa a sustentabilidade financeira dos prestadores de serviço. O valor da reserva será calculado e incorporado aos processos tarifários de forma transparente e fundamentada, observando os critérios definidos pela agência reguladora.

3.9 Excesso de Arrecadação

O excesso de arrecadação está relacionado a disponibilidade financeira decorrente de saldos de caixa positivos em exercício anteriores. Esse saldo, em caso positivo, será deduzido do cálculo tarifário.

4. ANÁLISE ECONÔMICO-CONTÁBIL

4.1 Despesas

A apuração das despesas foi realizada através do balancete de despesa orçamentário fornecido pelo prestador, extraindo os valores liquidados durante o período de referência e os restos a pagar computados, janeiro a dezembro de 2025.

A despesa incorrida pelo SAMAE na manutenção dos serviços administrativos e dos serviços de água e esgoto, apuradas no período de referência, indicam um valor médio mensal de R\$ 201.869,66.

Quadro 2: Resumo da média mensal das despesas orçamentárias líquidas no período de referência, janeiro a dezembro 2025.

DESCRIÇÃO / ANO	Jan - Dez 2025	Média Mensal
Vencimentos e vantagens fixas de pessoal	R\$ 897.799,56	R\$74.816,63
Material de Consumo	R\$ 249.689,28	R\$20.807,44
Outros Serviços de Terceiros-PJ	R\$ 810.872,41	R\$67.572,70
Energia Elétrica	R\$ -	R\$ -
Equipamento e Material Permanente	R\$ 35.069,20	R\$ 2.922,43

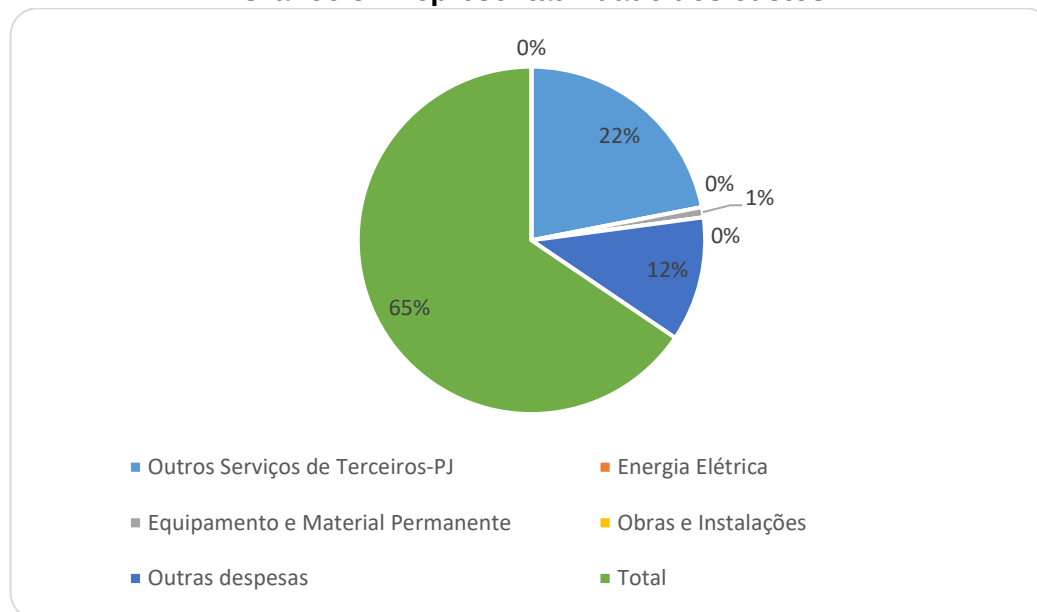


Obras e Instalações	R\$ -	R\$ -
Outras despesas	R\$ 429.005,52	R\$35.750,46
Total	R\$ 2.422.435,97	R\$ 201.869,66

Fonte: Balancete de despesa liquidada 2025 e 2026

O custo histórico dos serviços de água e esgoto prestados pelo SAMAE é um importante fator a ser observado para o cálculo da receita requerida visando alcançar a sustentabilidade econômico-financeiro na prestação dos serviços.

Gráfico 3: Representatividade dos custos



Fonte: Balancete de despesa liquidada 2025

A análise da composição dos custos do SAMAE evidencia que a maior parcela das despesas está concentrada na rubrica de Vencimentos e Vantagens Fixas de Pessoal, que representa 37% do total apurado. Na sequência, destacam-se as despesas com Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, com participação de 34%, seguidas por Outras Despesas, que correspondem a 18%, e por Material de Consumo, com 10%. As demais rubricas apresentam participação pouco significativa na composição dos custos, sendo Equipamentos e Material Permanente responsável por aproximadamente 1% do total. No período analisado, não foram identificadas despesas relevantes apropriadas ao SAMAE nas rubricas de Energia Elétrica e Obras e Instalações.

4.2 Receita arrecadada

As receitas anuais arrecadadas com os serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário e demais serviços correlatos totalizaram em 2025, R\$ 2.007.664,76, a média mensal das receitas foi de R\$ 167.305,40.

Quadro 3: Receitas arrecadadas

DESCRIÇÃO / ANO	Jan- Dez 25	Média Mensal
Receita Patrimonial	R\$ 3.740,78	R\$ 311,73
Receita de água	R\$ 1.289.003,09	R\$107.416,92
Receita de esgoto	R\$ 677.996,04	R\$56.499,67
Outros serviços	R\$ 36.924,85	R\$ 3.077,07
TOTAL	R\$ 2.007.664,76	R\$167.305,40

Fonte: Balancete de receita arrecadada

Como verificado, a maior parte do faturamento do prestador de serviço são provenientes da cobrança de tarifas pelos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Fatos que reforçam a importância da cobrança adequada dos serviços de saneamento, visto que, é a partir desses recursos que o SAMAE consegue custear suas despesas e avançar na realização de investimentos em benefício da população.

4.3 Apuração de Investimentos

No presente ciclo de revisão tarifária do SAMAE de Itambaracá – PR, foram considerados exclusivamente os investimentos conforme informações apresentadas pelo prestador.

Quadro 4: Investimentos previstos

Descrição	Valor estimado
Equipamentos e material permanente	R\$ 30.000,00
Obras e instalações	R\$ 60.000,00
Total	R\$ 90.000,00
Ciclo de 12 meses	R\$ 7.500,00

O montante total projetado para o ciclo de investimentos de 2026 a 2027 corresponde a R\$ 90.000,00 sendo todos previstos nos próximos meses subsequentes a aprovação deste estudo.

Para fins de composição da Receita Mensal Necessária dos Serviços — RMNS, o valor global dos investimentos foi diluído proporcionalmente ao longo do ciclo de 12 meses, resultando em impacto médio mensal de R\$ 7.500,00. Essa metodologia permite incorporar os investimentos planejados à tarifa de forma gradual, evitando impactos tarifários abruptos aos usuários e preservando o princípio da modicidade tarifária.

Ressalta-se que os investimentos possuem relevância para a continuidade, segurança e melhoria da prestação dos serviços, especialmente por estarem associados ao fortalecimento da infraestrutura de abastecimento de água, à renovação de equipamentos

operacionais, à modernização das instalações do prestador e à ampliação da capacidade de resposta diante de eventuais falhas ou interrupções no sistema.

Assim, a incorporação dos investimentos previstos no planejamento municipal busca compatibilizar a execução das ações programadas com a sustentabilidade econômico-financeira do prestador, assegurando que os recursos necessários à manutenção, modernização e melhoria dos serviços sejam considerados na composição tarifária do ciclo analisado.

4.4 Da instituição da tarifa social

Desde o dia 11 de dezembro de 2024, entrou plenamente em vigor a Lei Federal nº 14.898/2024, que estabelece diretrizes nacionais para a Tarifa Social de Água e Esgoto. Esta norma representa um avanço significativo na consolidação do saneamento básico como um direito fundamental. No entanto, sua implementação exige um olhar atento para o equilíbrio entre a garantia dos direitos sociais e a viabilidade econômico-financeira dos serviços prestados.

Nesse contexto, é imprescindível que o prestador do serviço realize as análises administrativas e financeiras necessárias para incorporar integralmente os dispositivos da nova legislação. Vale destacar que a tarifa social será financiada majoritariamente por meio de subsídios cruzados internos, conforme previsto no artigo 8º da referida lei. Isso implicará no aumento das tarifas de outras categorias e faixas de consumo, podendo, adicionalmente, ser complementada por subvenções públicas, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº 11.445/2007, com redação dada pela Lei nº 14.026/2020.

No caso específico deste estudo, o financiamento da tarifa social se dará internamente, por meio do uso da reserva de tarifa social, o que resultará em um reajuste tarifário distribuído entre todas as categorias e faixas, promovendo um impacto mais equilibrado entre os usuários.

Nos termos da legislação vigente e da Resolução ORCISPAR nº 13/2025, fará jus à Tarifa Social o titular da unidade usuária cuja família possua renda mensal per capita igual ou inferior a meio salário-mínimo, desde que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), ou seja pessoa com deficiência ou pessoa idosa com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais que receba o Benefício de Prestação Continuada (BPC) ou benefício que venha a sucedê-lo. O desconto concedido será de 50% sobre o valor da primeira faixa e

segunda faixa de consumo da tarifa residencial (até 15m³ de água por mês), sendo que qualquer volume consumido acima desse limite será cobrado conforme a tarifa normal.

A Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) também editará norma de referência para a tarifa social, a fim de oferecer diretrizes claras às agências reguladoras, respeitando as especificidades regionais do país.

Diante desse cenário, o presente estudo referente ao Município de Itambaracá apresenta uma estimativa do impacto econômico-financeiro decorrente da implementação da Tarifa Social de Água e Esgoto, instituída pela Lei Federal nº 14.898/2024. Para a projeção, considerou-se o universo de famílias elegíveis identificado por meio do cruzamento de dados realizado pela autarquia, conforme informações atualizadas em abril de 2026. Com base nesse levantamento, foram identificadas 192 economias potencialmente beneficiárias da tarifa social.

Conforme demonstrado no Quadro 5, a implementação da Tarifa Social resultará em uma redução estimada de R\$ 7.922,88 por mês na receita faturada da autarquia. Esse montante corresponde ao benefício tarifário concedido às 192 economias elegíveis, com desconto médio estimado de R\$ 41,27 por unidade beneficiada. Dessa forma, o impacto projetado representa a necessidade de recomposição econômica da receita para assegurar a manutenção do equilíbrio financeiro do sistema e a continuidade da prestação adequada dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

Quadro 5: Simulação do impacto da tarifa social

Simulação Usuários CadÚnico - Cobrança Conforme Lei nº 14.898/2024			
Beneficiados pela tarifa social	Nº de Famílias	Valor estimado de desconto por unidade beneficiada (A+E)	Nº de Famílias (*) Valor Total
Economias elegíveis	192	R\$ 41,27	R\$ 7.922,88
Resultado da Simulação (Cobrança atual - Cobrança Conforme Lei nº 14.898/2024)			R\$ 7.922,88

Assim, foi considerado que a previsão do impacto em razão da concessão da tarifa social será custeada pelo valor previsto de reserva tarifa social (R\$ 7.922,88), que terá como pressuposto o benefício de todas as 192 famílias estimadas como elegíveis.

5. METODOLOGIA DE CÁLCULO E RESULTADOS

Neste tópico será demonstrada a metodologia de cálculo e resultados, das tarifas de água, esgotamento sanitário.



5.1 Cesta de Índices – CI

Sabe-se que as despesas presentes para o prestador de serviços não estão imunes às oscilações dos preços dos insumos utilizados na manutenção dos sistemas de água e esgoto. Com o intuito de captar essas possíveis variações inflacionárias, a este órgão regulador realizou a reposição da inflação para o mês imediatamente posterior a aplicação do último reajuste. A seguir, é explicada a metodologia de cálculo do índice da cesta de índices, conforme o Anexo VII -, da Resolução nº 038, de 2022.

A cesta de índices (CI) é um conjunto de índices de preços calculado pelo ORCISPAR para a reposição inflacionária do custo operacional incorrido do período analisado, com o fim de promover o levantamento do custo histórico do prestador. A CI leva em consideração a estrutura de custos a que está sujeito o prestador, o que o torna um indicador composto, na medida em que se utiliza de índices inflacionários e atos normativos (como resoluções de reajuste de energia elétrica e leis de reajuste de vencimentos dos servidores) para reajustar grupos específicos de despesas.

Desse modo, cada um dos blocos de despesa que o ORCISPAR utiliza para a avaliação dos custos dos prestadores, como demonstrado na fórmula (1), é reajustado segundo um índice específico, como demonstrado na fórmula (2). Tais indicadores serão fixados abaixo, podendo ser alterados caso seja identificada a necessidade por parte do regulador, que serão justificados nos relatórios técnicos de reajuste ou revisão tarifária.

Dessa forma, a partir do cálculo da média ponderada desses índices pelo peso do bloco de despesa no total do Custo Operacional Incorrido, têm-se o valor da CI. O ORCISPAR divide as despesas dos prestadores em seis blocos: Custo Administrativo, Material de Consumo, Equipamento e Material Permanente, Folha de Pagamento, Energia Elétrica e Obras e Instalações. A fórmula abaixo sistematiza o procedimento de cálculo.

$$COI = CA + FO + MT + EE$$

As siglas representam:

COI: Custos Operacionais Incorridos;
CA: Custos Administrativos;
FO: Folha de Pagamento
MT: Material de Consumo
EE: Energia Elétrica.

$$CI = (CA + EM * IPCA) + (FO * INPC) + (EE * IRT) + (MT * IGPM) + (OIR * INCC) / 100$$

As siglas representam:

CI: Cesta de índices;
CA: Custos Administrativos;
MT: Material de Consumo;
EM: Equipamentos e Materiais Permanentes;
FO: Folha de Pagamento;
EE: Energia Elétrica;
OIR: Obras e Instalações Realizadas;

j : Período presente

$j-1$: Período de 12 meses prévio ao estudo tarifário

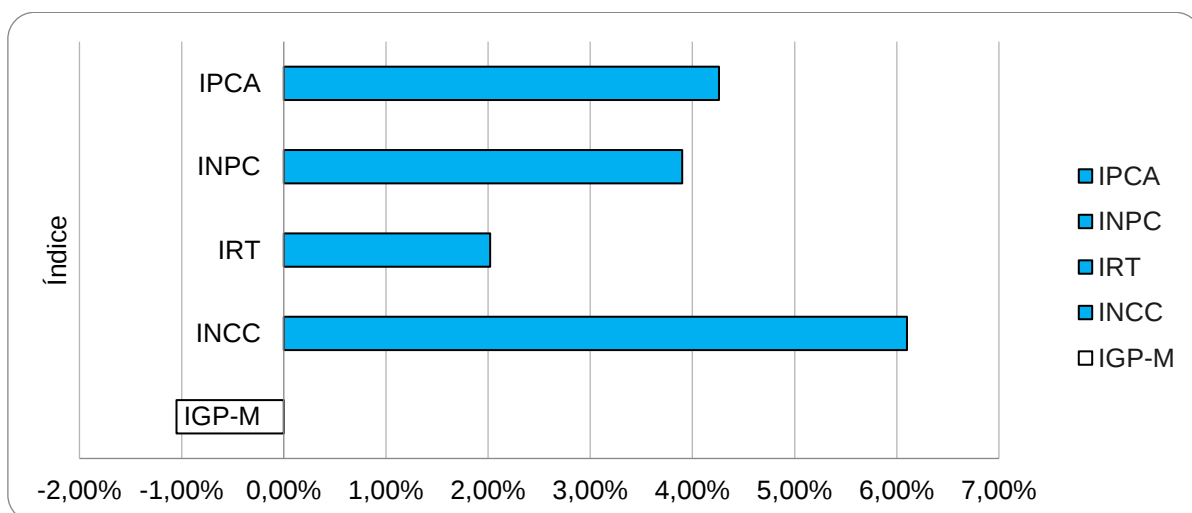
$j+1$ = Período de x meses após o estudo tarifário

Os índices utilizados para cálculo da CI são extraídos das bases de dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), do Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas (Ibre/FGV), e das revisões tarifárias aprovadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL).

5.2 Resultado da CI

No gráfico a seguir, demonstra os índices oficiais acumulados dos 12 meses de 2025 disponíveis para todos os índices (janeiro/2025 a dezembro/2025). Sendo os índices considerados: Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M), Índice Nacional da Construção Civil (INCC), Índice de Reajuste Tarifário de Energia Elétrica (IRT), Índice Nacional de Preços ao Consumidos (INPC) e Índice de Preços ao Consumidos Amplo (IPCA).

Gráfico 4: Índices acumulados janeiro a dezembro de 2025



Além disso, o Quadro 6 apresenta a composição da cesta de índices utilizada para o cálculo do reajuste tarifário, contemplando o valor médio de cada bloco de despesas, sua participação percentual em relação ao custo operacional total e o respectivo índice de

atualização associado a cada grupo de custos. Para a definição da cesta de índices, foram consideradas as despesas efetivamente incorridas pelo prestador e classificadas de acordo com sua natureza econômica.

Observa-se que o bloco de Custos Administrativos, somado às despesas com Equipamentos e Material Permanente, representa a maior parcela dos custos analisados, correspondendo a 52,63% do total. Em seguida, destacam-se as despesas com Pessoal e Encargos, que representam 37,06% do custo operacional, enquanto as despesas com Material de Consumo correspondem a 10,31%. Não foram identificadas despesas representativas nos grupos de Energia Elétrica e Obras e Instalações para o período analisado, razão pela qual tais blocos não influenciaram a composição da cesta de índices.

Com base nos pesos apurados e nos respectivos índices de atualização de cada grupo de despesas, foi calculada uma Cesta de Índices (CI) de 3,58%, valor que representa a variação média ponderada dos custos operacionais do prestador no período compreendido entre janeiro a dezembro de 2025, servindo como referência para a atualização monetária dos custos considerados na presente revisão tarifária.

Quadro 6: Cálculo da Cesta de Índices para reajuste tarifário

Índice Acumulado		
Índice	Acumulado (Jan - Dez 25)	Fonte
IPCA	4,26%	IBGE
INPC	3,90%	IBGE
IRT	2,02%	ANEEL
INCC	6,10%	FGV
IGP-M	-1,05%	FGV
Cesta de índice para Reajuste Tarifário		
Despesas	Valor médio 2025	Peso do bloco (%)
Pessoal e Encargos (INPC)	R\$ 74.816,63	37,06%
Energia Elétrica (IRT)	R\$	0,00%
Material de Consumo (IGP-M)	R\$ 20.807,44	10,31%
Custo Administrativo (IPCA) +Equip. e Mat. Perm. (IPCA)	R\$ 106.245,59	52,63%
Obras e Instalações (INCC)	R\$ 0,00	0,00%
Total	R\$ 201.869,66	100,00%
Cesta de índice para reajuste tarifário		3,58%

5.3 Receita Mensal Necessária e Percentual de Revisão Tarifária Periódica

Ao final do estudo de revisão tarifária é definido um índice de alteração da tarifa que visa o equilíbrio econômico-financeiro da prestação dos serviços de água e esgoto. Este procedimento é realizado em duas etapas: primeiro, é definida a Receita Mensal Necessária dos Serviços (RMNS); depois, é calculado o Percentual de Revisão Tarifária Periódica (PRTP).

5.4 Receita Mensal Necessária dos Serviços Prestados – RMNS

A metodologia aplicada para apurar a receita necessária para a manutenção dos serviços prestados pela autarquia de forma sustentável, equilibrar os custos e investimentos com as receitas e garantir a melhoria do sistema de abastecimento de água e, coleta, afastamento e tratamento do esgoto sanitário no Município de Itambaracá -PR, resulta da seguinte fórmula:

A receita média mensal necessária é calculada com base na soma do custo operacional incorrido, investimentos futuros, despesas futuras necessárias, e a reserva técnica, descontando-se o superávit financeiro sem destinação específica quando existente.

Vale destacar que na fórmula foi aplicado o percentual adicional de reserva técnica de 5%, na soma dos custos operacionais incorridos, dos investimentos futuros e das despesas futuras necessárias, com o objetivo de prevenir desequilíbrios financeiros na prestação dos serviços e/ou de possibilitar a realização de pequenas despesas futuras e/ou investimentos necessários inicialmente não previstos.

5.4.1 Resultado da RMNS – Água e Esgoto

Com o objetivo de assegurar a sustentabilidade econômico-financeira dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, será realizado o cálculo do Percentual de Revisão Tarifária, considerando os pressupostos acima. A receita mensal necessária dos serviços, será demonstrada no Quadro 6 abaixo:

Quadro 7: Receita Mensal Necessária dos serviços

(=) Receita Mensal Necessária	R\$235.347,73
(+) Custos Operacionais	R\$209.095,09
(+) Investimentos Futuros	R\$ 7.500,00
(+) Despesas futuras necessárias	
(+) Reserva Técnica	R\$10.829,75
(+) Reserva Tarifa social	R\$ 7.922,88
(-) Excesso de arrecadação	
(-) Outras Receitas	

De acordo com o Quadro apresentado, será necessária uma receita mensal de R\$ 235.347,73, compreendendo os investimentos previstos no orçamento, a reserva técnica, a reserva da tarifa social e a reposição inflacionária calculada pela Cesta de Índices.

5.5 Percentual de Revisão Tarifária Periódica – PRTP

Em seguida, calcula-se o Percentual de Revisão Tarifária Periódica, conforme fórmula a seguir:

$$PRTP = \frac{(RMNS - RMAS)}{RMAS} * 100$$

As siglas representam:

PRTP: Percentual de Revisão Tarifária Periódica;

RMNS: Receita Mensal Necessária dos Serviços;

RMAS: Receita Mensal Atual dos Serviços;

5.5.1 Resultado do PRTP - Água e Esgoto

Neste tópico, será realizado o cálculo do Percentual de Revisão Tarifária Periódica. No Quadro 8, tem-se o déficit de receita considerando apenas os custos operacionais atualizados pela cesta de índices e novo gasto com pessoal, acrescidos da reserva da tarifa social, desconsiderando as despesas e investimentos necessários para a expansão ou melhoria dos serviços.

Quadro 8: Percentual de Revisão Tarifária Periódica (PRTP)

Receita Mensal Necessária	R\$235.347,73
Receita Tarifaria Atual	R\$167.305,40
Déficit da Receita	R\$68.042,33
PRTP	40,67%

Considerando a receita necessária e a receita média arrecadada, tem-se um déficit de receita mensal de R\$ 68.042,33, sendo necessária uma atualização dos valores praticados de cobrança em 40,67%.

6. ASPECTOS GERAIS E PROPOSTAS

O inciso IV, do art. 22 da LNSB, alterado pela Lei Federal nº 14.026, de 2020, dispõe sobre a observância ao princípio de que o regulador deve “definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos quanto a modicidade tarifária, por mecanismos que gerem eficiência e eficácia dos serviços e que permitam o compartilhamento dos ganhos de produtividade com os usuários”.

Ao observar a LNSB, o órgão de regulação definiu no art. 28 da Resolução CISPAR nº 038, de 04 de agosto de 2022, que: “Em atenção à modicidade tarifária, fica definido que esta será devidamente definida por meio de critérios socioeconômicos, desde que disponíveis

os dados respectivos oriundos do município do prestador; quando inexistirem esses dados, os reajustes e/ou revisões não serão superiores a 40% (quarenta por cento). Parágrafo único. No caso de revisão tarifária extraordinária, caso inexistam os dados socioeconômicos, não será aplicado o percentual previsto no caput deste artigo.”

É notório que o(s) prestador(es) precisam equilibrar suas contas e garantir a sustentabilidade no fornecimento dos serviços, de modo que o incremento nas tarifas é uma medida plenamente justificável, frente aos resultados verificados no período estudado, observando-se, sempre, a modicidade tarifária, o que faz com que as tarifas sejam passíveis de pagamento pelos usuários.

Destaca-se que a prestação dos serviços apresenta defasagem tarifária acumulada, decorrente da não recomposição integral dos custos ao longo dos ciclos anteriores, o que compromete a capacidade de cobertura das despesas operacionais e, sobretudo, a realização de investimentos necessários à melhoria e expansão dos serviços, em consonância com as metas de universalização previstas no marco legal do saneamento.

Adicionalmente, a implantação da Tarifa Social, nos termos da Lei nº 14.898/2024, impõe a concessão de descontos obrigatórios aos usuários de baixa renda, gerando impacto direto na receita do prestador. Tal medida, embora essencial sob a ótica da equidade e do acesso aos serviços, demanda a recomposição da receita por meio de mecanismos de subsídio cruzado entre as categorias de usuários, conforme previsto na legislação vigente.

Nesse contexto, a elevação tarifária proposta incorpora não apenas a recomposição inflacionária e a cobertura dos custos operacionais, mas também:

- (i) a compensação dos efeitos financeiros decorrentes da implementação da Tarifa Social; e
- (ii) a recomposição de desequilíbrios históricos identificados na análise econômico-financeira.

Importante destacar que, ainda que o percentual de revisão seja superior a 40%, a medida não afronta o princípio da modicidade tarifária, uma vez que está fundamentada em critérios técnicos, visa assegurar a continuidade e qualidade dos serviços e é acompanhada de mecanismos de proteção aos usuários mais vulneráveis, especialmente por meio da Tarifa Social.

Dessa forma, a revisão proposta encontra respaldo técnico e legal, configurando-se como medida necessária para garantir a sustentabilidade econômico-financeira da prestação dos serviços, a realização dos investimentos indispensáveis e o atendimento às diretrizes estabelecidas pelo marco legal do saneamento básico.

Os subtópicos abaixo apresentam as propostas de revisão tarifária dos serviços de água e esgoto a serem praticadas pelo SAMAE de Itambaracá.

6.1 A Estrutura Tarifária – Água e Esgoto

A estrutura tarifária proposta promove alterações no modelo atualmente praticado pela autarquia, com a inclusão da categoria residencial social, em conformidade com a Lei nº 14.898/2024, bem como a aplicação do percentual de revisão tarifária nas demais categorias de usuários.

O modelo vigente caracteriza-se pela cobrança de tarifa mínima nas faixas iniciais de consumo, sendo esta aplicada até o limite de 10m³ para as categorias residencial, industrial e pública. A partir dessas faixas, passa-se à cobrança com base no volume micromedido.

Nesse contexto, a estrutura tarifária proposta contempla a aplicação do percentual de revisão tarifária, preservando a coerência do modelo e garantindo sua adequação à realidade operacional. A modelagem considera, de forma integrada, a necessidade de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da autarquia e a preservação dos aspectos sociais inerentes à prestação dos serviços públicos de saneamento básico.

Destaca-se, ainda, que os valores estabelecidos por faixa de consumo mantêm caráter progressivo em relação ao volume faturado, de modo que usuários com maior consumo passam a arcar com valores unitários superiores por metro cúbico, em consonância com os princípios da modicidade tarifária e da justiça distributiva.

Diante da análise dos elementos apresentados, o órgão regulador apresenta a estrutura tarifária vigente, conforme demonstrado no Quadro 9.

Quadro 9: Estrutura tarifária vigente no SAMAE/Itambaracá

CATEGORIA RESIDENCIAL			
Faixa de Consumo	Unidade	Valor Água (R\$/M ³)	Percentual de Esgoto
Até 10	Mínimo	30,48	60%
De 11 até 15	M ³	4,22	60%
De 16 até 25	M ³	5,05	60%
De 26 até 35	M ³	6,04	60%
De 36 até 50	M ³	7,08	60%
A partir de 51	M ³	8,43	60%
CATEGORIA COMERCIAL/INDUSTRIAL			
Faixa de Consumo	Unidade	Valor Água (R\$/M ³)	Percentual de Esgoto
Até 10	Mínimo	44,76	60%
De 11 até 30	M ³	8,09	60%
A partir de 31	M ³	10,14	60%

CATEGORIA PODER PÚBLICO			
Faixa de Consumo	Unidade	Valor Água (R\$/M³)	Percentual de Esgoto
Até 10	Mínimo	61,01	60%
De 11 até 20	M³	9,12	60%
De 21 até 30	M³	11,13	60%
A partir de 31	M³	13,17	60%

6.2 Proposta tarifária

Na proposta tarifária, será aplicado o percentual de revisão tarifária sobre os valores referentes ao consumo medido e ao consumo mínimo, bem como será criada a categoria Residencial Social. Adicionalmente, será realizado o reenquadramento das categorias tarifárias, de modo a adequar a estrutura formal à sistemática de faturamento efetivamente praticada pelo prestador. Nesse sentido, a categoria Comercial passará a adotar os mesmos valores aplicáveis à categoria Residencial, enquanto os valores anteriormente previstos para a categoria Comercial serão atribuídos às categorias Industrial e Poderes Públicos. A estrutura tarifária proposta está demonstrada no Quadro 10, a seguir:

Quadro 10: Estrutura tarifária proposta no SAMAE/Itambaracá

CATEGORIA RESIDENCIAL SOCIAL			
Faixa de Consumo	Unidade	Valor Água (R\$/M³)	Percentual de Esgoto
Até 10	Mínimo	21,44	60%
De 11 até 15	M³	2,97	60%
CATEGORIA RESIDENCIAL			
Faixa de Consumo	Unidade	Valor Água (R\$/M³)	Percentual de Esgoto
Até 10	Mínimo	42,88	60%
De 11 até 15	M³	5,94	60%
De 16 até 25	M³	7,10	60%
De 26 até 35	M³	8,50	60%
De 36 até 50	M³	9,96	60%
A partir de 51	M³	11,86	60%
CATEGORIA COMERCIAL/INDUSTRIAL			
Faixa de Consumo	Unidade	Valor Água (R\$/M³)	Percentual de Esgoto
Até 10	Mínimo	62,96	60%
De 11 até 30	M³	11,38	60%
A partir de 31	M³	14,26	60%
CATEGORIA PODER PÚBLICO			
Faixa de Consumo	Unidade	Valor Água (R\$/M³)	Percentual de Esgoto
Até 10	Mínimo	85,82	60%

De 11 até 20	M³	12,83	60%
De 21 até 30	M³	15,66	60%
A partir de 31	M³	18,53	60%

Além da atualização dos valores tarifários relativos aos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, o Percentual de Revisão Tarifária Periódica (PRTP) apurado neste estudo será aplicado de forma linear aos valores dos demais serviços praticados pelo SAMAE de Itambaracá – PR.

Para demonstrar os efeitos da revisão, o quadro a seguir apresenta a relação dos serviços complementares, seus respectivos valores anteriormente praticados e os novos valores resultantes da aplicação do PRTP. A atualização busca assegurar a compatibilidade entre os valores cobrados dos usuários e os custos associados à execução dessas atividades acessórias.

Dessa forma, os valores dos demais serviços passam a vigorar conforme demonstrado no quadro a seguir:

Quadro 11: Quadro de serviços propostos

SERVIÇO	VALOR À SER APLICADO
Taxa de reemissão fatura	R\$ 4,08
Serviço do encanador e auxiliar	R\$ 31,66
Taxa de ligação	R\$ 105,73
Lacre violado	R\$ 42,22
Religação por solicitação do usuário	R\$ 42,22
Taxa de religação de água	R\$ 42,22
Pedido de ponto de esgoto	R\$ 302,89
Taxa serv. Fora expediente cidade	R\$ 105,73
Taxa serv. Fora exp. Longa distância	R\$ 196,07

Abaixo, serão demonstrados o impacto médio nominal para os usuários de água e esgoto para categoria residencial e residencial social.

6.3 Impacto Tarifário

A seguir, os Quadros 12 e 13 apresentam os impactos decorrentes da reestruturação e da revisão dos valores tarifários. O Quadro 12 demonstra o efeito para os usuários que migraram da categoria Residencial para a Residencial Social, enquanto o Quadro 13 evidencia o impacto para os usuários que permanecem na categoria Residencial. Serão considerados os valores referentes a cobrança de água e esgoto.

Quadro 12: Impacto nominal categoria residencial social

CATEGORIA RESIDENCIAL SOCIAL			
M³ CONSUMIDO	VALOR PAGO		DIFERENÇA
	ANTES	DEPOIS	
0	R\$48,77	R\$ 34,30	-R\$ 14,46
1	R\$48,77	R\$ 34,30	-R\$ 14,46
2	R\$48,77	R\$ 34,30	-R\$ 14,46
3	R\$48,77	R\$ 34,30	-R\$ 14,46
4	R\$48,77	R\$ 34,30	-R\$ 14,46
5	R\$48,77	R\$ 34,30	-R\$ 14,46
6	R\$48,77	R\$ 34,30	-R\$ 14,46
7	R\$48,77	R\$ 34,30	-R\$ 14,46
8	R\$48,77	R\$ 34,30	-R\$ 14,46
9	R\$48,77	R\$ 34,30	-R\$ 14,46
10	R\$48,77	R\$ 34,30	-R\$ 14,46
11	R\$55,52	R\$ 39,06	-R\$ 16,46
12	R\$62,27	R\$ 43,81	-R\$ 18,46
13	R\$69,02	R\$ 48,56	-R\$ 20,46
14	R\$75,78	R\$ 53,31	-R\$ 22,46
15	R\$82,53	R\$ 58,06	-R\$ 24,46

No Quadro 13, será considerado o impacto da categoria residencial após a aplicação do percentual de revisão, para as tarifas de água e esgoto.

Quadro 13: Impacto nominal categoria residencial

CATEGORIA RESIDENCIAL			
M³ CONSUMIDO	VALOR PAGO		DIFERENÇA
	ANTES	DEPOIS	
0	R\$ 48,77	R\$ 68,61	R\$ 19,84
1	R\$ 48,77	R\$ 68,61	R\$ 19,84
2	R\$ 48,77	R\$ 68,61	R\$ 19,84
3	R\$ 48,77	R\$ 68,61	R\$ 19,84
4	R\$ 48,77	R\$ 68,61	R\$ 19,84
5	R\$ 48,77	R\$ 68,61	R\$ 19,84
6	R\$ 48,77	R\$ 68,61	R\$ 19,84
7	R\$ 48,77	R\$ 68,61	R\$ 19,84
8	R\$ 48,77	R\$ 68,61	R\$ 19,84
9	R\$ 48,77	R\$ 68,61	R\$ 19,84
10	R\$ 48,77	R\$ 68,61	R\$ 19,84
11	R\$ 55,52	R\$ 78,11	R\$ 22,59
12	R\$ 62,27	R\$ 87,62	R\$ 25,34
13	R\$ 69,02	R\$ 97,12	R\$ 28,10
14	R\$ 75,78	R\$ 106,62	R\$ 30,85

15	R\$ 82,53	R\$ 116,13	R\$ 33,60
16	R\$ 90,61	R\$ 127,49	R\$ 36,88
17	R\$ 98,69	R\$ 138,85	R\$ 40,16
18	R\$ 106,77	R\$ 150,21	R\$ 43,44
19	R\$ 114,85	R\$ 161,57	R\$ 46,72
20	R\$ 122,93	R\$ 172,93	R\$ 50,00
21	R\$ 131,01	R\$ 184,29	R\$ 53,28
22	R\$ 139,09	R\$ 195,65	R\$ 56,56
23	R\$ 147,17	R\$ 207,01	R\$ 59,84
24	R\$ 155,25	R\$ 218,37	R\$ 63,12
25	R\$ 163,33	R\$ 229,73	R\$ 66,40
26	R\$ 172,99	R\$ 243,33	R\$ 70,34
27	R\$ 182,66	R\$ 256,93	R\$ 74,27
28	R\$ 192,32	R\$ 270,53	R\$ 78,21
29	R\$ 201,98	R\$ 284,13	R\$ 82,14
30	R\$ 211,65	R\$ 297,73	R\$ 86,08
31	R\$ 221,31	R\$ 311,33	R\$ 90,02
32	R\$ 230,98	R\$ 324,93	R\$ 93,95
33	R\$ 240,64	R\$ 338,53	R\$ 97,89
34	R\$ 250,30	R\$ 352,13	R\$101,82
35	R\$ 259,97	R\$ 365,73	R\$105,76
36	R\$ 271,30	R\$ 381,66	R\$110,37
37	R\$ 282,62	R\$ 397,60	R\$114,98
38	R\$ 293,95	R\$ 413,54	R\$119,58
39	R\$ 305,28	R\$ 429,47	R\$124,19
40	R\$ 316,61	R\$ 445,41	R\$128,80
41	R\$ 327,94	R\$ 461,34	R\$133,41
42	R\$ 339,26	R\$ 477,28	R\$138,02
43	R\$ 350,59	R\$ 493,22	R\$142,62
44	R\$ 361,92	R\$ 509,15	R\$147,23
45	R\$ 373,25	R\$ 525,09	R\$151,84
46	R\$ 384,58	R\$ 541,02	R\$156,45
47	R\$ 395,90	R\$ 556,96	R\$161,06
48	R\$ 407,23	R\$ 572,90	R\$165,66
49	R\$ 418,56	R\$ 588,83	R\$170,27
50	R\$ 429,89	R\$ 604,77	R\$174,88
51	R\$ 443,38	R\$ 623,74	R\$180,37
52	R\$ 456,86	R\$ 642,72	R\$185,86
53	R\$ 470,35	R\$ 661,70	R\$191,34
54	R\$ 483,84	R\$ 680,67	R\$196,83
55	R\$ 497,33	R\$ 699,65	R\$202,32
56	R\$ 510,82	R\$ 718,62	R\$207,81

57	R\$ 524,30	R\$ 737,60	R\$213,30
58	R\$ 537,79	R\$ 756,58	R\$218,78
59	R\$ 551,28	R\$ 775,55	R\$224,27
60	R\$ 564,77	R\$ 794,53	R\$229,76

7. CONCLUSÃO E CONSIDERAÇÕES

O ORCISPAR, enquanto Entidade Reguladora Infranacional (ERI) responsável pela definição e acompanhamento das tarifas de água e esgoto nos municípios sob sua regulação, procedeu à análise econômico-financeira do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Itambaracá (SAMAE). O estudo teve como objetivo verificar a sustentabilidade do prestador e indicar medidas para garantir a preservação de sua saúde financeira e a eficiência na prestação dos serviços.

O modelo de cobrança de tarifas proposto para prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento apresentados buscou o equilíbrio entre os usuários, induzindo a mecanismos de precificação que forneçam preços justos, e a necessidade de possibilitar que o prestador tenha uma remuneração pelos serviços prestados capaz de custear suas despesas e garantir os investimentos necessários.

A análise concluiu que a atual estrutura tarifária do SAMAE não remunera adequadamente os custos do sistema, comprometendo sua sustentabilidade a médio e longo prazo. Identificou-se a necessidade de uma revisão tarifária com aumento de 40,67% para todas as categorias de consumo. Ressalta-se a necessidade do planejamento a médio e longo prazo para universalização do serviço de água e esgoto no município.

Visando assegurar o equilíbrio econômico e financeiro do prestador e tendo o modelo de cobrança proposto observado aspectos econômico-financeiros, sociais e técnicos, conclui-se que sua aplicação é medida justificável, sendo:

- Revisão tarifária de **40,67%** sobre os valores atuais das tarifas de água e esgoto para categoria residencial, comercial, industrial e preços públicos.
- Criação da categoria social, aplicando o desconto de 50% para consumo até 15m³.

Portanto, o parecer econômico-contábil deverá ser encaminhado aos membros do Conselho de Regulação e Fiscalização dos Serviços para deliberação e, caso aprovado, posterior emissão de Resolução específica.

É o parecer.

Maringá, 18 de agosto de 2026.

Luísa Vieira Almeida
Assessora Econômica em Regulação



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO						
Estado do Paraná						
Exercício 2025						
Balancete da Despesa						
Período de janeiro a dezembro						
Rótulo	Descrição	Fonte	Valor Orçado	No Período	Até o Período	Saldo
			Valor Suplementado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	
			Valor Restado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Empenhar
			Valor Anual	Vlr Pago	Vlr Pago	a Liquidar
11	4.6.90.71.00.00					
	PRINCIPAL DA DÍVIDA	76	120.000,00	175.755,40	175.755,40	0,00
	CONTRATUAL RESGATADO		55.755,40	175.755,40	175.755,40	0,00
			0,00	175.755,40	175.755,40	0,00
			175.755,40			
17.017.17.512.0017.9.999.	RESERVA DE CONTINGENCIA		70.000,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			70.000,00	0,00	0,00	0,00
			0,00			
12	9.9.99.99.00.00					
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	76	70.000,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			70.000,00	0,00	0,00	0,00
			0,00			
Total Geral:			2.500.000,00	2.493.601,30	2.482.601,30	16.398,70
			282.255,40	2.422.435,97	2.422.435,97	61.165,33
			2.500.000,00	1.968.064,89	1.968.064,89	515.136,81

Figura 03: Projeção de Investimentos do SAMAE de Itambaracá, exercício de 2025.

Investimento	Valor estimado	Cronograma
Equipamentos e material permanente	R\$ 30.000,00	Junho a dezembro
Obras e instalações	R\$ 60.000,00	Junho a dezembro
Total	R\$ 90.000,00	Junho a dezembro

ANEXO 2 – INFORMAÇÕES SOBRE A COBRANÇA DE ÁGUA E ESGOTO

Figura 04: Histograma de Consumo do SAMAE de Itambaracá, de abril de 2025 até março de 2026.

SAMAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itambaracá Página N.: 1

ITAMBARACA-PR **PR** **02.340.664/0001-25** 16/04/2026 16:05:04

Relação do Histograma de Consumo abril/2025 Todas

Faixa Consumo	Q.Lig.	Consumo	Faturado	Média C.	Faturado (R\$)	Estorno (R\$)	Líquido (R\$)
Categoria Residencial - .							
Ate 0	418	0	1.000	0	0,00	0,00	0,00
De 1 A 5	369	1.140	3.690	3	0,00	0,00	0,00
De 6 A 10	660	5.543	6.610	8	0,00	0,00	0,00
De 11 A 15	565	7.225	7.211	13	0,00	0,00	0,00
De 16 A 20	255	4.517	4.506	18	0,00	0,00	0,00
De 21 A 25	124	2.799	2.772	23	0,00	0,00	0,00
De 26 A 30	57	1.593	1.567	28	0,00	0,00	0,00
De 31 A 35	25	830	757	33	0,00	0,00	0,00
De 36 A 40	15	567	539	38	0,00	0,00	0,00
De 41 A 45	4	167	167	42	0,00	0,00	0,00
De 46 A 50	3	139	121	46	0,00	0,00	0,00
De 51 A 55	3	156	118	52	0,00	0,00	0,00
De 56 A 60	1	58	20	58	0,00	0,00	0,00
De 61 A 65	2	125	42	62	0,00	0,00	0,00
De 86 A 90	1	86	23	86	0,00	0,00	0,00
De 0 A 999.999	2.502	24.945	29.143	10	0,00	0,00	0,00

SAMAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itambaracá Página N.: 2

ITAMBARACA-PR **PR** **02.340.664/0001-25** 16/04/2026 16:05:04

Relação do Histograma de Consumo abril/2025 Todas

Faixa Consumo	Q.Lig.	Consumo	Faturado	Média C.	Faturado (R\$)	Estorno (R\$)	Líquido (R\$)
Categoria Comercial - .							
Ate 0	37	0	130	0	0,00	0,00	0,00
De 1 A 5	48	110	480	2	0,00	0,00	0,00
De 6 A 10	17	124	180	7	0,00	0,00	0,00
De 11 A 15	10	127	127	13	0,00	0,00	0,00
De 16 A 20	7	129	129	18	0,00	0,00	0,00
De 21 A 25	3	67	67	22	0,00	0,00	0,00
De 26 A 30	4	107	107	27	0,00	0,00	0,00
De 31 A 35	1	31	31	31	0,00	0,00	0,00
De 36 A 40	1	37	37	37	0,00	0,00	0,00
De 76 A 80	1	77	77	77	0,00	0,00	0,00
De 0 A 999.999	129	809	1.365	6	0,00	0,00	0,00

SAMAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itambaracá Página N.: 3

ITAMBARACA-PR **PR** **02.340.664/0001-25** 16/04/2026 16:05:04

Relação do Histograma de Consumo abril/2025 Todas

Faixa Consumo	Q.Lig.	Consumo	Faturado	Média C.	Faturado (R\$)	Estorno (R\$)	Líquido (R\$)
Categoria Industrial - .							
De 31 A 35	1	32	32	32	0,00	0,00	0,00
De 0 A 999.999	1	32	32	32	0,00	0,00	0,00

SAMAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itambaracá Página N.: 4

ITAMBARACA-PR **PR** **02.340.664/0001-25** 16/04/2026 16:05:04

Relação do Histograma de Consumo abril/2025 Todas

Faixa Consumo	Q.Lig.	Consumo	Faturado	Média C.	Faturado (R\$)	Estorno (R\$)	Líquido (R\$)
Categoria Publica - .							
Ate 0	11	0	70	0	0,00	0,00	0,00
De 1 A 5	6	16	60	3	0,00	0,00	0,00
De 6 A 10	4	32	40	8	0,00	0,00	0,00
De 31 A 35	2	65	65	32	0,00	0,00	0,00
De 41 A 45	1	43	43	43	0,00	0,00	0,00
De 46 A 50	1	50	50	50	0,00	0,00	0,00
De 51 A 55	1	55	55	55	0,00	0,00	0,00
De 56 A 60	1	58	58	58	0,00	0,00	0,00
De 61 A 65	1	61	61	61	0,00	0,00	0,00
De 76 A 80	1	77	77	77	0,00	0,00	0,00
De 91 A 95	1	94	94	94	0,00	0,00	0,00
De 101 A 999.999	11	1.921	1.836	175	0,00	0,00	0,00
De 0 A 999.999	41	2.472	2.509	60	0,00	0,00	0,00



SAMAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itambaracá **Página N.: 1**
SAMAE-ITAMBARACÁ ITAMBARACA-PR PR 02.340.664/0001-25 16/04/2026 16:05:55

Relação do Histograma de Consumo maio/2025 Todas

Faixa Consumo	Q.Lig.	Consumo	Faturado	Média C.	Faturado (R\$)	Estorno (R\$)	Líquido (R\$)
Categoria Residencial - .							
Ate 0	439	0	1.200	0	0,00	0,00	0,00
De 1 A 5	458	1.510	4.580	3	0,00	0,00	0,00
De 6 A 10	672	5.579	6.730	8	0,00	0,00	0,00
De 11 A 15	540	6.855	6.855	13	0,00	0,00	0,00
De 16 A 20	227	4.032	4.012	18	0,00	0,00	0,00
De 21 A 25	97	2.201	2.173	23	0,00	0,00	0,00
De 26 A 30	46	1.290	1.278	28	0,00	0,00	0,00
De 31 A 35	20	647	598	32	0,00	0,00	0,00
De 36 A 40	3	116	89	39	0,00	0,00	0,00
De 41 A 45	1	45	45	45	0,00	0,00	0,00
De 46 A 50	1	46	46	46	0,00	0,00	0,00
De 51 A 55	1	53	53	53	0,00	0,00	0,00
De 101 A 999.999	1	240	10	240	0,00	0,00	0,00
De 0 A 999.999	2.506	22.614	27.669	9	0,00	0,00	0,00

SAMAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itambaracá **Página N.: 2**
SAMAE-ITAMBARACÁ ITAMBARACA-PR PR 02.340.664/0001-25 16/04/2026 16:05:55

Relação do Histograma de Consumo maio/2025 Todas

Faixa Consumo	Q.Lig.	Consumo	Faturado	Média C.	Faturado (R\$)	Estorno (R\$)	Líquido (R\$)
Categoria Comercial - .							
Ate 0	43	0	180	0	0,00	0,00	0,00
De 1 A 5	47	97	470	2	0,00	0,00	0,00
De 6 A 10	22	180	230	8	0,00	0,00	0,00
De 11 A 15	6	73	73	12	0,00	0,00	0,00
De 16 A 20	6	109	109	18	0,00	0,00	0,00
De 21 A 25	3	68	68	23	0,00	0,00	0,00
De 26 A 30	3	84	84	28	0,00	0,00	0,00
De 0 A 999.999	130	611	1.214	5	0,00	0,00	0,00

SAMAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itambaracá **Página N.: 3**
SAMAE-ITAMBARACÁ ITAMBARACA-PR PR 02.340.664/0001-25 16/04/2026 16:05:55

Relação do Histograma de Consumo maio/2025 Todas

Faixa Consumo	Q.Lig.	Consumo	Faturado	Média C.	Faturado (R\$)	Estorno (R\$)	Líquido (R\$)
Categoria Industrial - .							
De 26 A 30	1	26	26	26	0,00	0,00	0,00
De 0 A 999.999	1	26	26	26	0,00	0,00	0,00

SAMAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itambaracá **Página N.: 4**
SAMAE-ITAMBARACÁ ITAMBARACA-PR PR 02.340.664/0001-25 16/04/2026 16:05:55

Relação do Histograma de Consumo maio/2025 Todas

Faixa Consumo	Q.Lig.	Consumo	Faturado	Média C.	Faturado (R\$)	Estorno (R\$)	Líquido (R\$)
Categoria Publica - .							
Ate 0	9	0	20	0	0,00	0,00	0,00
De 1 A 5	8	15	80	2	0,00	0,00	0,00
De 6 A 10	3	24	30	8	0,00	0,00	0,00
De 11 A 15	2	26	26	13	0,00	0,00	0,00
De 16 A 20	1	16	16	16	0,00	0,00	0,00
De 26 A 30	2	56	56	28	0,00	0,00	0,00
De 36 A 40	3	108	108	36	0,00	0,00	0,00
De 41 A 45	1	45	45	45	0,00	0,00	0,00
De 56 A 60	1	59	59	59	0,00	0,00	0,00
De 81 A 85	1	83	83	83	0,00	0,00	0,00
De 86 A 90	1	89	89	89	0,00	0,00	0,00
De 96 A 100	1	98	98	98	0,00	0,00	0,00
De 101 A 999.999	8	1.634	1.438	204	0,00	0,00	0,00
De 0 A 999.999	41	2.253	2.148	55	0,00	0,00	0,00

SAMAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itambaracá **Página N.: 1**
ITAMBARACA-PR PR 02.340.664/0001-25 16/04/2026 16:06:57

Relação do Histograma de Consumo junho/2025 Todas

Faixa Consumo	Q.Lig.	Consumo	Faturado	Média C.	Faturado (R\$)	Estorno (R\$)	Líquido (R\$)
Categoria Residencial - .							
Ate 0	443	0	1.310	0	0,00	0,00	0,00
De 1 A 5	498	1.586	4.990	3	0,00	0,00	0,00
De 6 A 10	713	5.812	7.130	8	0,00	0,00	0,00
De 11 A 15	489	6.265	6.271	13	0,00	0,00	0,00
De 16 A 20	226	3.961	3.939	18	0,00	0,00	0,00
De 21 A 25	76	1.717	1.670	23	0,00	0,00	0,00
De 26 A 30	39	1.087	1.070	28	0,00	0,00	0,00
De 31 A 35	7	228	196	33	0,00	0,00	0,00
De 36 A 40	7	265	214	38	0,00	0,00	0,00
De 41 A 45	3	132	105	44	0,00	0,00	0,00
De 46 A 50	5	240	150	48	0,00	0,00	0,00
De 71 A 75	1	71	19	71	0,00	0,00	0,00
De 76 A 80	1	76	12	76	0,00	0,00	0,00
De 101 A 999.999	2	340	21	170	0,00	0,00	0,00
De 0 A 999.999	2.510	21.780	27.097	9	0,00	0,00	0,00

SAMAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itambaracá **Página N.: 2**
ITAMBARACA-PR PR 02.340.664/0001-25 16/04/2026 16:06:57

Relação do Histograma de Consumo junho/2025 Todas

Faixa Consumo	Q.Lig.	Consumo	Faturado	Média C.	Faturado (R\$)	Estorno (R\$)	Líquido (R\$)
Categoria Comercial - .							
Ate 0	42	0	200	0	0,00	0,00	0,00
De 1 A 5	52	125	530	2	0,00	0,00	0,00
De 6 A 10	17	141	170	8	0,00	0,00	0,00
De 11 A 15	8	103	103	13	0,00	0,00	0,00
De 16 A 20	6	110	110	18	0,00	0,00	0,00
De 21 A 25	3	67	67	22	0,00	0,00	0,00
De 26 A 30	1	30	30	30	0,00	0,00	0,00
De 61 A 65	1	65	65	65	0,00	0,00	0,00
De 0 A 999.999	130	641	1.275	5	0,00	0,00	0,00

SAMAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itambaracá **Página N.: 3**
ITAMBARACA-PR PR 02.340.664/0001-25 16/04/2026 16:06:57

Relação do Histograma de Consumo junho/2025 Todas

Faixa Consumo	Q.Lig.	Consumo	Faturado	Média C.	Faturado (R\$)	Estorno (R\$)	Líquido (R\$)
Categoria Industrial - .							
De 26 A 30	1	28	28	28	0,00	0,00	0,00
De 0 A 999.999	1	28	28	28	0,00	0,00	0,00

SAMAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itambaracá **Página N.: 4**
ITAMBARACA-PR PR 02.340.664/0001-25 16/04/2026 16:06:57

Relação do Histograma de Consumo junho/2025 Todas

Faixa Consumo	Q.Lig.	Consumo	Faturado	Média C.	Faturado (R\$)	Estorno (R\$)	Líquido (R\$)
Categoria Publica - .							
Ate 0	10	0	30	0	0,00	0,00	0,00
De 1 A 5	9	17	90	2	0,00	0,00	0,00
De 6 A 10	3	25	30	8	0,00	0,00	0,00
De 11 A 15	1	13	13	13	0,00	0,00	0,00
De 26 A 30	1	30	30	30	0,00	0,00	0,00
De 31 A 35	3	100	100	33	0,00	0,00	0,00
De 41 A 45	1	43	43	43	0,00	0,00	0,00
De 56 A 60	2	113	113	56	0,00	0,00	0,00
De 76 A 80	1	80	80	80	0,00	0,00	0,00
De 91 A 95	2	188	188	94	0,00	0,00	0,00
De 101 A 999.999	8	1.481	1.265	185	0,00	0,00	0,00
De 0 A 999.999	41	2.090	1.982	51	0,00	0,00	0,00

SAMAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itambaracá Página N.: 1

ITAMBARACA-PR PR 02.340.664/0001-25 16/04/2026 16:07:50

Relação do Histograma de Consumo julho/2025 Todas

Faixa Consumo	Q.Lig.	Consumo	Faturado	Média C.	Faturado (R\$)	Estorno (R\$)	Líquido (R\$)
Categoria Residencial - .							
Ate 0	448	0	1.350	0	0,00	0,00	0,00
De 1 A 5	477	1.516	4.770	3	0,00	0,00	0,00
De 6 A 10	688	5.596	6.880	8	0,00	0,00	0,00
De 11 A 15	488	6.193	6.193	13	0,00	0,00	0,00
De 16 A 20	230	4.041	4.036	18	0,00	0,00	0,00
De 21 A 25	100	2.268	2.229	23	0,00	0,00	0,00
De 26 A 30	41	1.142	1.048	28	0,00	0,00	0,00
De 31 A 35	13	420	406	32	0,00	0,00	0,00
De 36 A 40	7	258	213	37	0,00	0,00	0,00
De 41 A 45	5	214	123	43	0,00	0,00	0,00
De 46 A 50	3	143	81	48	0,00	0,00	0,00
De 51 A 55	3	156	77	52	0,00	0,00	0,00
De 56 A 60	1	59	22	59	0,00	0,00	0,00
De 66 A 90	2	175	33	88	0,00	0,00	0,00
De 91 A 95	2	184	30	92	0,00	0,00	0,00
De 96 A 100	2	197	31	98	0,00	0,00	0,00
De 101 A 999.999	1	232	16	232	0,00	0,00	0,00
De 0 A 999.999	2.511	22.794	27.538	9	0,00	0,00	0,00

SAMAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itambaracá Página N.: 2

ITAMBARACA-PR PR 02.340.664/0001-25 16/04/2026 16:07:50

Relação do Histograma de Consumo julho/2025 Todas

Faixa Consumo	Q.Lig.	Consumo	Faturado	Média C.	Faturado (R\$)	Estorno (R\$)	Líquido (R\$)
Categoria Comercial - .							
Ate 0	42	0	180	0	0,00	0,00	0,00
De 1 A 5	50	129	500	3	0,00	0,00	0,00
De 6 A 10	16	137	160	9	0,00	0,00	0,00
De 11 A 15	10	126	135	13	0,00	0,00	0,00
De 16 A 20	4	73	73	18	0,00	0,00	0,00
De 21 A 25	5	114	114	23	0,00	0,00	0,00
De 36 A 40	1	39	29	39	0,00	0,00	0,00
De 41 A 45	1	45	45	45	0,00	0,00	0,00
De 66 A 70	1	70	10	70	0,00	0,00	0,00
De 0 A 999.999	130	733	1.246	6	0,00	0,00	0,00

SAMAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itambaracá Página N.: 3

ITAMBARACA-PR PR 02.340.664/0001-25 16/04/2026 16:07:50

Relação do Histograma de Consumo julho/2025 Todas

Faixa Consumo	Q.Lig.	Consumo	Faturado	Média C.	Faturado (R\$)	Estorno (R\$)	Líquido (R\$)
Categoria Industrial - .							
De 16 A 20	1	19	19	19	0,00	0,00	0,00
De 0 A 999.999	1	19	19	19	0,00	0,00	0,00

SAMAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itambaracá Página N.: 4

ITAMBARACA-PR PR 02.340.664/0001-25 16/04/2026 16:07:50

Relação do Histograma de Consumo julho/2025 Todas

Faixa Consumo	Q.Lig.	Consumo	Faturado	Média C.	Faturado (R\$)	Estorno (R\$)	Líquido (R\$)
Categoria Publica - .							
Ate 0	10	0	30	0	0,00	0,00	0,00
De 1 A 5	9	26	90	3	0,00	0,00	0,00
De 6 A 10	3	21	30	7	0,00	0,00	0,00
De 11 A 15	2	28	28	14	0,00	0,00	0,00
De 21 A 25	2	50	50	25	0,00	0,00	0,00
De 26 A 30	1	30	30	30	0,00	0,00	0,00
De 41 A 45	2	84	84	42	0,00	0,00	0,00
De 61 A 65	2	130	130	65	0,00	0,00	0,00
De 66 A 70	1	70	70	70	0,00	0,00	0,00
De 71 A 75	1	72	72	72	0,00	0,00	0,00
De 81 A 85	3	252	252	84	0,00	0,00	0,00
De 86 A 90	1	87	87	87	0,00	0,00	0,00
De 91 A 95	1	93	93	93	0,00	0,00	0,00
De 101 A 999.999	3	575	575	192	0,00	0,00	0,00
De 0 A 999.999	41	1.518	1.621	37	0,00	0,00	0,00



SAMAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itambaracá Página N.: 1

ITAMBARACA-PR **PR** **02.340.664/0001-25** 16/04/2026 16:09:48

Relação do Histograma de Consumo agosto/2025 Todas

Faixa Consumo	Q.Lig.	Consumo	Faturado	Média C.	Faturado (R\$)	Estorno (R\$)	Líquido (R\$)
Categoria Residencial - .							
Ate 0	411	0	1.008	0	0,00	0,00	0,00
De 1 A 5	431	1.325	4.310	3	0,00	0,00	0,00
De 6 A 10	859	7.476	8.600	9	0,00	0,00	0,00
De 11 A 15	448	5.760	5.760	13	0,00	0,00	0,00
De 16 A 20	221	3.935	3.913	18	0,00	0,00	0,00
De 21 A 25	81	1.836	1.770	23	0,00	0,00	0,00
De 26 A 30	36	1.008	992	28	0,00	0,00	0,00
De 31 A 35	9	296	260	33	0,00	0,00	0,00
De 36 A 40	5	188	188	38	0,00	0,00	0,00
De 41 A 45	4	172	172	43	0,00	0,00	0,00
De 46 A 50	3	145	103	48	0,00	0,00	0,00
De 51 A 55	2	108	50	54	0,00	0,00	0,00
De 56 A 60	1	58	13	58	0,00	0,00	0,00
De 61 A 65	1	65	28	65	0,00	0,00	0,00
De 91 A 95	2	182	20	91	0,00	0,00	0,00
De 96 A 100	1	97	10	97	0,00	0,00	0,00
De 0 A 999.999	2.515	22.651	27.197	9	0,00	0,00	0,00

SAMAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itambaracá Página N.: 2

ITAMBARACA-PR **PR** **02.340.664/0001-25** 16/04/2026 16:09:48

Relação do Histograma de Consumo agosto/2025 Todas

Faixa Consumo	Q.Lig.	Consumo	Faturado	Média C.	Faturado (R\$)	Estorno (R\$)	Líquido (R\$)
Categoria Comercial - .							
Ate 0	36	0	120	0	0,00	0,00	0,00
De 1 A 5	51	115	510	2	0,00	0,00	0,00
De 6 A 10	22	179	230	8	0,00	0,00	0,00
De 11 A 15	10	131	131	13	0,00	0,00	0,00
De 16 A 20	4	76	76	19	0,00	0,00	0,00
De 21 A 25	3	70	70	23	0,00	0,00	0,00
De 31 A 35	2	64	42	32	0,00	0,00	0,00
De 46 A 50	1	46	22	46	0,00	0,00	0,00
De 61 A 65	1	65	65	65	0,00	0,00	0,00
De 0 A 999.999	130	746	1.266	6	0,00	0,00	0,00

SAMAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itambaracá Página N.: 3

ITAMBARACA-PR **PR** **02.340.664/0001-25** 16/04/2026 16:09:48

Relação do Histograma de Consumo agosto/2025 Todas

Faixa Consumo	Q.Lig.	Consumo	Faturado	Média C.	Faturado (R\$)	Estorno (R\$)	Líquido (R\$)
Categoria Industrial - .							
De 21 A 25	1	24	24	24	0,00	0,00	0,00
De 0 A 999.999	1	24	24	24	0,00	0,00	0,00

SAMAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itambaracá Página N.: 4

ITAMBARACA-PR **PR** **02.340.664/0001-25** 16/04/2026 16:09:48

Relação do Histograma de Consumo agosto/2025 Todas

Faixa Consumo	Q.Lig.	Consumo	Faturado	Média C.	Faturado (R\$)	Estorno (R\$)	Líquido (R\$)
Categoria Publica - .							
Ate 0	9	0	30	0	0,00	0,00	0,00
De 1 A 5	9	21	90	2	0,00	0,00	0,00
De 6 A 10	4	38	40	10	0,00	0,00	0,00
De 11 A 15	2	24	24	12	0,00	0,00	0,00
De 16 A 20	1	20	20	20	0,00	0,00	0,00
De 21 A 25	1	22	22	22	0,00	0,00	0,00
De 31 A 35	1	35	35	35	0,00	0,00	0,00
De 41 A 45	1	42	42	42	0,00	0,00	0,00
De 46 A 50	1	48	48	48	0,00	0,00	0,00
De 51 A 55	3	159	159	53	0,00	0,00	0,00
De 61 A 65	2	130	130	65	0,00	0,00	0,00
De 81 A 85	1	81	81	81	0,00	0,00	0,00
De 101 A 999.999	6	800	754	133	0,00	0,00	0,00
De 0 A 999.999	41	1.420	1.475	35	0,00	0,00	0,00

SAMAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itambaracá Página N.: 1

ITAMBARACA-PR **PR** **02.340.664/0001-25** 16/04/2026 16:10:34

Relação do Histograma de Consumo setembro/2025 Todas

Faixa Consumo	Q.Lig.	Consumo	Faturado	Média C.	Faturado (R\$)	Estorno (R\$)	Líquido (R\$)
Categoria Residencial - .							
Ate 0	421	0	1.100	0	0,00	0,00	0,00
De 1 A 5	404	1.260	4.040	3	0,00	0,00	0,00
De 6 A 10	758	6.717	7.590	9	0,00	0,00	0,00
De 11 A 15	447	5.770	5.774	13	0,00	0,00	0,00
De 16 A 20	254	4.540	4.463	18	0,00	0,00	0,00
De 21 A 25	131	2.948	2.903	23	0,00	0,00	0,00
De 26 A 30	50	1.389	1.338	28	0,00	0,00	0,00
De 31 A 35	25	810	765	32	0,00	0,00	0,00
De 36 A 40	12	454	412	38	0,00	0,00	0,00
De 41 A 45	5	218	186	44	0,00	0,00	0,00
De 46 A 50	4	190	148	48	0,00	0,00	0,00
De 51 A 55	4	214	124	54	0,00	0,00	0,00
De 56 A 60	2	113	79	56	0,00	0,00	0,00
De 91 A 95	1	92	44	92	0,00	0,00	0,00
De 101 A 999.999	1	240	20	240	0,00	0,00	0,00
De 0 A 999.999	2.519	24.955	28.986	10	0,00	0,00	0,00

SAMAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itambaracá Página N.: 2

ITAMBARACA-PR **PR** **02.340.664/0001-25** 16/04/2026 16:10:34

Relação do Histograma de Consumo setembro/2025 Todas

Faixa Consumo	Q.Lig.	Consumo	Faturado	Média C.	Faturado (R\$)	Estorno (R\$)	Líquido (R\$)
Categoria Comercial - .							
Ate 0	36	0	120	0	0,00	0,00	0,00
De 1 A 5	53	130	530	2	0,00	0,00	0,00
De 6 A 10	17	137	180	8	0,00	0,00	0,00
De 11 A 15	8	114	114	14	0,00	0,00	0,00
De 16 A 20	6	113	113	19	0,00	0,00	0,00
De 21 A 25	3	67	67	22	0,00	0,00	0,00
De 26 A 30	2	55	55	28	0,00	0,00	0,00
De 31 A 35	2	66	66	33	0,00	0,00	0,00
De 41 A 45	1	42	42	42	0,00	0,00	0,00
De 86 A 90	1	87	87	87	0,00	0,00	0,00
De 101 A 999.999	1	128	71	128	0,00	0,00	0,00
De 0 A 999.999	130	939	1.445	7	0,00	0,00	0,00

SAMAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itambaracá Página N.: 3

ITAMBARACA-PR **PR** **02.340.664/0001-25** 16/04/2026 16:10:34

Relação do Histograma de Consumo setembro/2025 Todas

Faixa Consumo	Q.Lig.	Consumo	Faturado	Média C.	Faturado (R\$)	Estorno (R\$)	Líquido (R\$)
Categoria Industrial - .							
De 36 A 40	1	37	23	37	0,00	0,00	0,00
De 0 A 999.999	1	37	23	37	0,00	0,00	0,00

SAMAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itambaracá Página N.: 4

ITAMBARACA-PR **PR** **02.340.664/0001-25** 16/04/2026 16:10:34

Relação do Histograma de Consumo setembro/2025 Todas

Faixa Consumo	Q.Lig.	Consumo	Faturado	Média C.	Faturado (R\$)	Estorno (R\$)	Líquido (R\$)
Categoria Publica - .							
Ate 0	9	0	30	0	0,00	0,00	0,00
De 1 A 5	6	19	60	3	0,00	0,00	0,00
De 6 A 10	8	63	80	8	0,00	0,00	0,00
De 11 A 15	2	26	26	13	0,00	0,00	0,00
De 31 A 35	2	69	69	34	0,00	0,00	0,00
De 41 A 45	1	43	43	43	0,00	0,00	0,00
De 46 A 50	1	46	46	46	0,00	0,00	0,00
De 56 A 60	1	58	58	58	0,00	0,00	0,00
De 61 A 65	1	64	64	64	0,00	0,00	0,00
De 71 A 75	2	148	148	74	0,00	0,00	0,00
De 76 A 80	2	153	153	76	0,00	0,00	0,00
De 81 A 85	1	84	59	84	0,00	0,00	0,00
De 96 A 100	1	96	96	96	0,00	0,00	0,00
De 101 A 999.999	4	802	746	200	0,00	0,00	0,00
De 0 A 999.999	41	1.671	1.678	41	0,00	0,00	0,00



SAMAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itambaracá Página N.: 1

ITAMBARACA-PR **PR** **02.340.664/0001-25** 16/04/2026 16:11:32

Relação do Histograma de Consumo outubro/2025 Todas

Faixa Consumo	Q.Lig.	Consumo	Faturado	Média C.	Faturado (R\$)	Estorno (R\$)	Liquido (R\$)
Categoria Residencial - .							
Ate 0	433	0	1.140	0	0,00	0,00	0,00
De 1 A 5	355	1.102	3.550	3	0,00	0,00	0,00
De 6 A 10	746	6.581	7.470	9	0,00	0,00	0,00
De 11 A 15	462	6.045	6.045	13	0,00	0,00	0,00
De 16 A 20	268	4.762	4.741	18	0,00	0,00	0,00
De 21 A 25	148	3.372	3.292	23	0,00	0,00	0,00
De 26 A 30	65	1.799	1.733	28	0,00	0,00	0,00
De 31 A 35	18	596	565	33	0,00	0,00	0,00
De 36 A 40	12	450	450	38	0,00	0,00	0,00
De 41 A 45	3	132	132	44	0,00	0,00	0,00
De 46 A 50	4	188	188	47	0,00	0,00	0,00
De 51 A 55	1	51	22	51	0,00	0,00	0,00
De 56 A 60	3	171	130	57	0,00	0,00	0,00
De 61 A 65	1	62	25	62	0,00	0,00	0,00
De 101 A 999.999	2	375	29	188	0,00	0,00	0,00
De 0 A 999.999	2.521	25.686	29.512	10	0,00	0,00	0,00

SAMAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itambaracá Página N.: 2

ITAMBARACA-PR **PR** **02.340.664/0001-25** 16/04/2026 16:11:32

Relação do Histograma de Consumo outubro/2025 Todas

Faixa Consumo	Q.Lig.	Consumo	Faturado	Média C.	Faturado (R\$)	Estorno (R\$)	Liquido (R\$)
Categoria Comercial - .							
Ate 0	39	0	150	0	0,00	0,00	0,00
De 1 A 5	45	120	450	3	0,00	0,00	0,00
De 6 A 10	18	136	190	8	0,00	0,00	0,00
De 11 A 15	10	130	130	13	0,00	0,00	0,00
De 16 A 20	8	142	142	18	0,00	0,00	0,00
De 21 A 25	3	67	67	22	0,00	0,00	0,00
De 26 A 30	4	115	115	29	0,00	0,00	0,00
De 36 A 40	1	36	36	36	0,00	0,00	0,00
De 41 A 45	1	43	15	43	0,00	0,00	0,00
De 46 A 50	1	47	47	47	0,00	0,00	0,00
De 0 A 999.999	130	836	1.342	6	0,00	0,00	0,00

SAMAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itambaracá Página N.: 3

ITAMBARACA-PR **PR** **02.340.664/0001-25** 16/04/2026 16:11:32

Relação do Histograma de Consumo outubro/2025 Todas

Faixa Consumo	Q.Lig.	Consumo	Faturado	Média C.	Faturado (R\$)	Estorno (R\$)	Liquido (R\$)
Categoria Industrial - .							
De 31 A 35	1	34	34	34	0,00	0,00	0,00
De 0 A 999.999	1	34	34	34	0,00	0,00	0,00

SAMAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itambaracá Página N.: 4

ITAMBARACA-PR **PR** **02.340.664/0001-25** 16/04/2026 16:11:32

Relação do Histograma de Consumo outubro/2025 Todas

Faixa Consumo	Q.Lig.	Consumo	Faturado	Média C.	Faturado (R\$)	Estorno (R\$)	Liquido (R\$)
Categoria Publica - .							
Ate 0	10	0	40	0	0,00	0,00	0,00
De 1 A 5	8	19	80	2	0,00	0,00	0,00
De 6 A 10	5	40	50	8	0,00	0,00	0,00
De 11 A 15	1	12	12	12	0,00	0,00	0,00
De 16 A 20	2	34	34	17	0,00	0,00	0,00
De 31 A 35	1	35	35	35	0,00	0,00	0,00
De 36 A 40	1	36	36	36	0,00	0,00	0,00
De 51 A 55	1	53	53	53	0,00	0,00	0,00
De 56 A 60	3	175	175	58	0,00	0,00	0,00
De 61 A 65	2	126	126	63	0,00	0,00	0,00
De 66 A 70	1	67	67	67	0,00	0,00	0,00
De 81 A 85	1	84	84	84	0,00	0,00	0,00
De 91 A 95	1	91	91	91	0,00	0,00	0,00
De 101 A 999.999	4	690	690	172	0,00	0,00	0,00
De 0 A 999.999	41	1.462	1.573	36	0,00	0,00	0,00

SAMAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itambaracá Página N.: 1

ITAMBARACA-PR **PR** **02.340.664/0001-25** 16/04/2026 16:12:12

Relação do Histograma de Consumo novembro/2025 Todas

Faixa Consumo	Q.Lig.	Consumo	Faturado	Média C.	Faturado (R\$)	Estorno (R\$)	Líquido (R\$)
Categoria Residencial - .							
Ate 0	480	0	1.530	0	0,00	0,00	0,00
De 1 A 5	439	1.423	4.390	3	0,00	0,00	0,00
De 6 A 10	743	6.194	7.440	8	0,00	0,00	0,00
De 11 A 15	512	6.625	6.621	13	0,00	0,00	0,00
De 16 A 20	207	3.656	3.625	18	0,00	0,00	0,00
De 21 A 25	93	2.101	2.053	23	0,00	0,00	0,00
De 26 A 30	21	574	574	27	0,00	0,00	0,00
De 31 A 35	17	564	469	33	0,00	0,00	0,00
De 36 A 40	4	153	142	38	0,00	0,00	0,00
De 41 A 45	4	173	75	43	0,00	0,00	0,00
De 46 A 50	2	98	83	49	0,00	0,00	0,00
De 61 A 65	1	61	13	61	0,00	0,00	0,00
De 66 A 70	1	70	15	70	0,00	0,00	0,00
De 101 A 999.999	1	9.998	10	9998	0,00	0,00	0,00
De 0 A 999.999	2.525	31.690	27.040	13	0,00	0,00	0,00

SAMAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itambaracá Página N.: 2

ITAMBARACA-PR **PR** **02.340.664/0001-25** 16/04/2026 16:12:12

Relação do Histograma de Consumo novembro/2025 Todas

Faixa Consumo	Q.Lig.	Consumo	Faturado	Média C.	Faturado (R\$)	Estorno (R\$)	Líquido (R\$)
Categoria Comercial - .							
Ate 0	37	0	120	0	0,00	0,00	0,00
De 1 A 5	55	124	550	2	0,00	0,00	0,00
De 6 A 10	16	127	170	8	0,00	0,00	0,00
De 11 A 15	12	156	156	13	0,00	0,00	0,00
De 16 A 20	9	167	167	19	0,00	0,00	0,00
De 31 A 35	1	31	31	31	0,00	0,00	0,00
De 0 A 999.999	130	605	1.194	5	0,00	0,00	0,00

SAMAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itambaracá Página N.: 3

ITAMBARACA-PR **PR** **02.340.664/0001-25** 16/04/2026 16:12:12

Relação do Histograma de Consumo novembro/2025 Todas

Faixa Consumo	Q.Lig.	Consumo	Faturado	Média C.	Faturado (R\$)	Estorno (R\$)	Líquido (R\$)
Categoria Industrial - .							
De 21 A 25	1	23	23	23	0,00	0,00	0,00
De 0 A 999.999	1	23	23	23	0,00	0,00	0,00

SAMAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itambaracá Página N.: 4

ITAMBARACA-PR **PR** **02.340.664/0001-25** 16/04/2026 16:12:12

Relação do Histograma de Consumo novembro/2025 Todas

Faixa Consumo	Q.Lig.	Consumo	Faturado	Média C.	Faturado (R\$)	Estorno (R\$)	Líquido (R\$)
Categoria Publica - .							
Ate 0	9	0	30	0	0,00	0,00	0,00
De 1 A 5	12	31	120	3	0,00	0,00	0,00
De 6 A 10	2	17	20	8	0,00	0,00	0,00
De 16 A 20	1	16	16	16	0,00	0,00	0,00
De 21 A 25	1	24	24	24	0,00	0,00	0,00
De 26 A 30	1	28	28	28	0,00	0,00	0,00
De 31 A 35	1	35	35	35	0,00	0,00	0,00
De 36 A 40	1	40	40	40	0,00	0,00	0,00
De 46 A 50	2	98	98	49	0,00	0,00	0,00
De 51 A 55	2	107	107	54	0,00	0,00	0,00
De 56 A 60	3	175	175	58	0,00	0,00	0,00
De 71 A 75	2	143	143	72	0,00	0,00	0,00
De 101 A 999.999	4	697	697	174	0,00	0,00	0,00
De 0 A 999.999	41	1.411	1.533	34	0,00	0,00	0,00



SAMAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itambaracá **Página N.: 1**
ITAMBARACA-PR PR 02.340.664/0001-25 16/04/2026 16:13:59

Relação do Histograma de Consumo dezembro/2025 Todas

Faixa Consumo	Q.Lig.	Consumo	Faturado	Média C.	Faturado (R\$)	Estorno (R\$)	Líquido (R\$)
Categoria Residencial - .							
Ate 0	457	0	1.330	0	0,00	0,00	0,00
De 1 A 5	380	1.257	3.800	3	0,00	0,00	0,00
De 6 A 10	711	6.143	7.110	9	0,00	0,00	0,00
De 11 A 15	525	6.823	6.821	13	0,00	0,00	0,00
De 16 A 20	277	4.969	4.945	18	0,00	0,00	0,00
De 21 A 25	99	2.254	2.224	23	0,00	0,00	0,00
De 26 A 30	38	1.042	1.011	27	0,00	0,00	0,00
De 31 A 35	23	752	731	33	0,00	0,00	0,00
De 36 A 40	6	225	225	38	0,00	0,00	0,00
De 41 A 45	4	169	169	42	0,00	0,00	0,00
De 46 A 50	3	145	84	48	0,00	0,00	0,00
De 51 A 55	1	51	51	51	0,00	0,00	0,00
De 101 A 999.999	1	353	10	353	0,00	0,00	0,00
De 0 A 999.999	2.525	24.183	28.511	10	0,00	0,00	0,00

SAMAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itambaracá **Página N.: 2**
ITAMBARACA-PR PR 02.340.664/0001-25 16/04/2026 16:13:59

Relação do Histograma de Consumo dezembro/2025 Todas

Faixa Consumo	Q.Lig.	Consumo	Faturado	Média C.	Faturado (R\$)	Estorno (R\$)	Líquido (R\$)
Categoria Comercial - .							
Ate 0	44	0	180	0	0,00	0,00	0,00
De 1 A 5	48	121	480	3	0,00	0,00	0,00
De 6 A 10	11	89	110	8	0,00	0,00	0,00
De 11 A 15	11	147	153	13	0,00	0,00	0,00
De 16 A 20	6	109	109	18	0,00	0,00	0,00
De 21 A 25	7	162	162	23	0,00	0,00	0,00
De 26 A 30	2	54	54	27	0,00	0,00	0,00
De 41 A 45	1	45	45	45	0,00	0,00	0,00
De 0 A 999.999	130	727	1.293	6	0,00	0,00	0,00

SAMAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itambaracá **Página N.: 3**
ITAMBARACA-PR PR 02.340.664/0001-25 16/04/2026 16:13:59

Relação do Histograma de Consumo dezembro/2025 Todas

Faixa Consumo	Q.Lig.	Consumo	Faturado	Média C.	Faturado (R\$)	Estorno (R\$)	Líquido (R\$)
Categoria Industrial - .							
De 26 A 30	1	29	29	29	0,00	0,00	0,00
De 0 A 999.999	1	29	29	29	0,00	0,00	0,00

SAMAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itambaracá **Página N.: 4**
ITAMBARACA-PR PR 02.340.664/0001-25 16/04/2026 16:13:59

Relação do Histograma de Consumo dezembro/2025 Todas

Faixa Consumo	Q.Lig.	Consumo	Faturado	Média C.	Faturado (R\$)	Estorno (R\$)	Líquido (R\$)
Categoria Publica - .							
Ate 0	10	0	40	0	0,00	0,00	0,00
De 1 A 5	9	27	90	3	0,00	0,00	0,00
De 6 A 10	4	31	40	8	0,00	0,00	0,00
De 16 A 20	4	72	72	18	0,00	0,00	0,00
De 21 A 25	1	23	23	23	0,00	0,00	0,00
De 26 A 30	1	27	27	27	0,00	0,00	0,00
De 31 A 35	1	35	35	35	0,00	0,00	0,00
De 46 A 50	2	97	97	48	0,00	0,00	0,00
De 51 A 55	2	106	106	53	0,00	0,00	0,00
De 61 A 65	2	128	128	64	0,00	0,00	0,00
De 66 A 70	1	68	68	68	0,00	0,00	0,00
De 71 A 75	1	74	74	74	0,00	0,00	0,00
De 101 A 999.999	3	508	508	169	0,00	0,00	0,00
De 0 A 999.999	41	1.196	1.308	29	0,00	0,00	0,00

SAMAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itambaracá Página N.: 1

ITAMBARACA-PR **PR** **02.340.664/0001-25** 16/04/2026 16:14:50

Relação do Histograma de Consumo janeiro/2026 Todas

Faixa Consumo	Q.Lig.	Consumo	Faturado	Média C.	Faturado (R\$)	Estorno (R\$)	Liquido (R\$)
Categoria Residencial - .							
Ate 0	456	0	1.320	0	0,00	0,00	0,00
De 1 A 5	321	1.022	3.210	3	0,00	0,00	0,00
De 6 A 10	606	5.169	6.060	9	0,00	0,00	0,00
De 11 A 15	510	6.591	6.597	13	0,00	0,00	0,00
De 16 A 20	335	5.924	5.920	18	0,00	0,00	0,00
De 21 A 25	157	3.573	3.495	23	0,00	0,00	0,00
De 26 A 30	74	2.035	2.004	28	0,00	0,00	0,00
De 31 A 35	30	978	952	33	0,00	0,00	0,00
De 36 A 40	18	679	653	38	0,00	0,00	0,00
De 41 A 45	5	214	214	43	0,00	0,00	0,00
De 46 A 50	7	332	302	47	0,00	0,00	0,00
De 51 A 55	3	155	116	52	0,00	0,00	0,00
De 56 A 60	3	175	175	58	0,00	0,00	0,00
De 61 A 65	2	127	78	64	0,00	0,00	0,00
De 101 A 999.999	1	106	26	106	0,00	0,00	0,00
De 0 A 999.999	2.528	27.080	31.122	11	0,00	0,00	0,00

SAMAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itambaracá Página N.: 2

ITAMBARACA-PR **PR** **02.340.664/0001-25** 16/04/2026 16:14:50

Relação do Histograma de Consumo janeiro/2026 Todas

Faixa Consumo	Q.Lig.	Consumo	Faturado	Média C.	Faturado (R\$)	Estorno (R\$)	Liquido (R\$)
Categoria Comercial - .							
Ate 0	39	0	130	0	0,00	0,00	0,00
De 1 A 5	50	122	500	2	0,00	0,00	0,00
De 6 A 10	12	97	120	8	0,00	0,00	0,00
De 11 A 15	15	193	202	13	0,00	0,00	0,00
De 16 A 20	8	142	142	18	0,00	0,00	0,00
De 21 A 25	2	48	48	24	0,00	0,00	0,00
De 26 A 30	3	79	79	26	0,00	0,00	0,00
De 31 A 35	1	32	32	32	0,00	0,00	0,00
De 0 A 999.999	130	713	1.253	5	0,00	0,00	0,00

SAMAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itambaracá Página N.: 3

ITAMBARACA-PR **PR** **02.340.664/0001-25** 16/04/2026 16:14:50

Relação do Histograma de Consumo janeiro/2026 Todas

Faixa Consumo	Q.Lig.	Consumo	Faturado	Média C.	Faturado (R\$)	Estorno (R\$)	Liquido (R\$)
Categoria Industrial - .							
De 31 A 35	1	31	31	31	0,00	0,00	0,00
De 0 A 999.999	1	31	31	31	0,00	0,00	0,00

SAMAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itambaracá Página N.: 4

ITAMBARACA-PR **PR** **02.340.664/0001-25** 16/04/2026 16:14:50

Relação do Histograma de Consumo janeiro/2026 Todas

Faixa Consumo	Q.Lig.	Consumo	Faturado	Média C.	Faturado (R\$)	Estorno (R\$)	Liquido (R\$)
Categoria Publica - .							
Ate 0	11	0	50	0	0,00	0,00	0,00
De 1 A 5	14	37	140	3	0,00	0,00	0,00
De 6 A 10	3	24	30	8	0,00	0,00	0,00
De 11 A 15	2	26	26	13	0,00	0,00	0,00
De 21 A 25	1	24	24	24	0,00	0,00	0,00
De 31 A 35	1	35	35	35	0,00	0,00	0,00
De 41 A 45	1	42	42	42	0,00	0,00	0,00
De 46 A 50	1	48	48	48	0,00	0,00	0,00
De 56 A 60	1	59	59	59	0,00	0,00	0,00
De 66 A 70	1	70	70	70	0,00	0,00	0,00
De 71 A 75	1	71	71	71	0,00	0,00	0,00
De 86 A 90	1	86	86	86	0,00	0,00	0,00
De 101 A 999.999	3	554	554	185	0,00	0,00	0,00
De 0 A 999.999	41	1.076	1.235	26	0,00	0,00	0,00



SAMAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itambaracá Página N.: 1
ITAMBARACA-PR PR 02.340.664/0001-25 16/04/2026 16:15:47

Relação do Histograma de Consumo fevereiro/2026 Todas

Faixa Consumo	Q.Lig.	Consumo	Faturado	Média C.	Faturado (R\$)	Estorno (R\$)	Líquido (R\$)
Categoria Residencial - .							
Ate 0	460	0	1.443	0	0,00	0,00	0,00
De 1 A 5	368	1.200	3.680	3	0,00	0,00	0,00
De 6 A 10	695	5.862	6.960	8	0,00	0,00	0,00
De 11 A 15	539	6.940	6.940	13	0,00	0,00	0,00
De 16 A 20	268	4.738	4.738	18	0,00	0,00	0,00
De 21 A 25	120	2.733	2.728	23	0,00	0,00	0,00
De 26 A 30	47	1.312	1.292	28	0,00	0,00	0,00
De 31 A 35	8	261	261	33	0,00	0,00	0,00
De 36 A 40	14	529	478	38	0,00	0,00	0,00
De 41 A 45	3	130	130	43	0,00	0,00	0,00
De 46 A 50	6	287	215	48	0,00	0,00	0,00
De 51 A 55	1	53	18	53	0,00	0,00	0,00
De 71 A 75	1	71	10	71	0,00	0,00	0,00
De 81 A 85	1	81	10	81	0,00	0,00	0,00
De 101 A 999.999	3	10.905	46	3635	0,00	0,00	0,00
De 0 A 999.999	2.534	35.102	28.949	14	0,00	0,00	0,00

SAMAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itambaracá Página N.: 2
ITAMBARACA-PR PR 02.340.664/0001-25 16/04/2026 16:15:47

Relação do Histograma de Consumo fevereiro/2026 Todas

Faixa Consumo	Q.Lig.	Consumo	Faturado	Média C.	Faturado (R\$)	Estorno (R\$)	Líquido (R\$)
Categoria Comercial - .							
Ate 0	44	0	180	0	0,00	0,00	0,00
De 1 A 5	47	111	470	2	0,00	0,00	0,00
De 6 A 10	16	123	170	8	0,00	0,00	0,00
De 11 A 15	10	127	127	13	0,00	0,00	0,00
De 16 A 20	5	89	89	18	0,00	0,00	0,00
De 21 A 25	5	115	115	23	0,00	0,00	0,00
De 26 A 30	3	82	82	27	0,00	0,00	0,00
De 0 A 999.999	130	647	1.233	5	0,00	0,00	0,00

SAMAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itambaracá Página N.: 3
ITAMBARACA-PR PR 02.340.664/0001-25 16/04/2026 16:15:47

Relação do Histograma de Consumo fevereiro/2026 Todas

Faixa Consumo	Q.Lig.	Consumo	Faturado	Média C.	Faturado (R\$)	Estorno (R\$)	Líquido (R\$)
Categoria Industrial - .							
De 26 A 30	1	30	30	30	0,00	0,00	0,00
De 0 A 999.999	1	30	30	30	0,00	0,00	0,00

SAMAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itambaracá Página N.: 4
ITAMBARACA-PR PR 02.340.664/0001-25 16/04/2026 16:15:47

Relação do Histograma de Consumo fevereiro/2026 Todas

Faixa Consumo	Q.Lig.	Consumo	Faturado	Média C.	Faturado (R\$)	Estorno (R\$)	Líquido (R\$)
Categoria Publica - .							
Ate 0	9	0	30	0	0,00	0,00	0,00
De 1 A 5	11	23	110	2	0,00	0,00	0,00
De 6 A 10	8	59	80	7	0,00	0,00	0,00
De 11 A 15	2	27	27	14	0,00	0,00	0,00
De 16 A 20	1	17	17	17	0,00	0,00	0,00
De 21 A 25	1	24	24	24	0,00	0,00	0,00
De 31 A 35	2	70	70	35	0,00	0,00	0,00
De 46 A 50	2	95	95	48	0,00	0,00	0,00
De 51 A 55	2	110	110	55	0,00	0,00	0,00
De 101 A 999.999	3	527	527	176	0,00	0,00	0,00
De 0 A 999.999	41	952	1.090	23	0,00	0,00	0,00



SAMAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itambaracá Página N.: 1
ITAMBARACA-PR PR 02.340.664/0001-25 16/04/2026 16:17:45

Relação do Histograma de Consumo março/2026 Todas

Faixa Consumo	Q.Lig.	Consumo	Faturado	Média C.	Faturado (R\$)	Estorno (R\$)	Líquido (R\$)
Categoria Residencial - .							
Ate 0	476	0	1.580	0	0,00	0,00	0,00
De 1 A 5	416	1.365	4.160	3	0,00	0,00	0,00
De 6 A 10	698	5.877	6.999	8	0,00	0,00	0,00
De 11 A 15	531	6.768	6.773	13	0,00	0,00	0,00
De 16 A 20	239	4.212	4.185	18	0,00	0,00	0,00
De 21 A 25	113	2.559	2.559	23	0,00	0,00	0,00
De 26 A 30	33	924	913	28	0,00	0,00	0,00
De 31 A 35	14	457	441	33	0,00	0,00	0,00
De 36 A 40	8	307	278	38	0,00	0,00	0,00
De 46 A 50	2	95	26	48	0,00	0,00	0,00
De 51 A 55	1	51	51	51	0,00	0,00	0,00
De 56 A 60	1	57	12	57	0,00	0,00	0,00
De 61 A 65	1	62	30	62	0,00	0,00	0,00
De 66 A 70	1	69	10	69	0,00	0,00	0,00
De 101 A 999.999	1	140	18	140	0,00	0,00	0,00
De 0 A 999.999	2.535	22.943	28.035	9	0,00	0,00	0,00

SAMAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itambaracá Página N.: 2
ITAMBARACA-PR PR 02.340.664/0001-25 16/04/2026 16:17:45

Relação do Histograma de Consumo março/2026 Todas

Faixa Consumo	Q.Lig.	Consumo	Faturado	Média C.	Faturado (R\$)	Estorno (R\$)	Líquido (R\$)
Categoria Comercial - .							
Ate 0	40	0	150	0	0,00	0,00	0,00
De 1 A 5	53	129	530	2	0,00	0,00	0,00
De 6 A 10	12	94	120	8	0,00	0,00	0,00
De 11 A 15	9	113	122	13	0,00	0,00	0,00
De 16 A 20	8	146	146	18	0,00	0,00	0,00
De 21 A 25	4	91	91	23	0,00	0,00	0,00
De 26 A 30	1	30	30	30	0,00	0,00	0,00
De 31 A 35	2	66	66	33	0,00	0,00	0,00
De 41 A 45	1	43	32	43	0,00	0,00	0,00
De 0 A 999.999	130	712	1.287	5	0,00	0,00	0,00

SAMAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itambaracá Página N.: 3
ITAMBARACA-PR PR 02.340.664/0001-25 16/04/2026 16:17:45

Relação do Histograma de Consumo março/2026 Todas

Faixa Consumo	Q.Lig.	Consumo	Faturado	Média C.	Faturado (R\$)	Estorno (R\$)	Líquido (R\$)
Categoria Industrial - .							
De 21 A 25	1	23	23	23	0,00	0,00	0,00
De 0 A 999.999	1	23	23	23	0,00	0,00	0,00

SAMAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itambaracá Página N.: 4
ITAMBARACA-PR PR 02.340.664/0001-25 16/04/2026 16:17:45

Relação do Histograma de Consumo março/2026 Todas

Faixa Consumo	Q.Lig.	Consumo	Faturado	Média C.	Faturado (R\$)	Estorno (R\$)	Líquido (R\$)
Categoria Publica - .							
Ate 0	9	0	30	0	0,00	0,00	0,00
De 1 A 5	8	17	80	2	0,00	0,00	0,00
De 6 A 10	7	47	70	7	0,00	0,00	0,00
De 11 A 15	1	12	12	12	0,00	0,00	0,00
De 16 A 20	2	35	35	18	0,00	0,00	0,00
De 21 A 25	1	21	21	21	0,00	0,00	0,00
De 31 A 35	1	35	35	35	0,00	0,00	0,00
De 36 A 40	3	110	110	37	0,00	0,00	0,00
De 51 A 55	1	53	53	53	0,00	0,00	0,00
De 56 A 60	1	56	56	56	0,00	0,00	0,00
De 66 A 70	2	136	136	68	0,00	0,00	0,00
De 76 A 80	1	80	80	80	0,00	0,00	0,00
De 86 A 90	1	89	89	89	0,00	0,00	0,00
De 101 A 999.999	3	535	535	178	0,00	0,00	0,00
De 0 A 999.999	41	1.226	1.342	30	0,00	0,00	0,00

